



POLÍCIA CIENTÍFICA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua dos Campos, s/n - Bairro Felipe Camarão, Natal/RN, CEP 59072-103  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 03910147.001044/2025-20

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **aquisição de materiais e equipamentos laboratoriais, papiloscópicos, periciais e balísticos** para satisfazer as necessidades do Instituto de Criminalística da Polícia Científica do Rio Grande do Norte, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| LOTE   | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                  | UNIDADE DE MEDIDA | TOTAL |
|--------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|
| LOTE 1 | 1    | Tesoura Mayo ponta curva: com haste reta; produzida em aço inox inoxidável; tamanho de 15 cm; esterilizável.                                                               | Unidade           | 15    |
|        | 2    | Tesoura Mayo ponta curva: com haste reta; produzida em aço inox inoxidável; tamanho de 18 cm; esterilizável.                                                               | Unidade           | 15    |
|        | 3    | Tesoura Mayo ponta reta: com haste reta; produzida em aço inox inoxidável; tamanho de 22 cm; esterilizável.                                                                | Unidade           | 16    |
|        | 4    | Tesoura Metzenbaum curva: produzida em aço inox inoxidável; tamanho de 14 cm; esterilizável.                                                                               | Unidade           | 14    |
|        | 5    | Tesoura Metzenbaum curva: produzida em aço inox inoxidável; tamanho de 18 cm; esterilizável.                                                                               | Unidade           | 16    |
|        | 6    | Tesoura Metzenbaum reta: produzida em aço inox inoxidável; tamanho de 18 cm; esterilizável.                                                                                | Unidade           | 16    |
|        | 7    | Tesoura Iris curva: produzida em aço inox inoxidável; tamanho de 11 cm; esterilizável.                                                                                     | Unidade           | 16    |
|        | 8    | Tesoura Iris ponta reta, ponta fina: produzida em aço inox inoxidável; tamanho de 11 cm; esterilizável.                                                                    | Unidade           | 16    |
|        | 9    | Espátula com micro colher de 3 mm: fabricada em aço inox (tipo 304); uma extremidade com micro-colher e outra plana com acabamento reto; comprimento de 17 cm.             | Unidade           | 10    |
|        | 10   | Espátula com colher, fabricada em aço inox (tipo 304). Deve apresentar uma extremidade com colher e outra plana com acabamento reto e comprimento de 15 cm.                | Unidade           | 20    |
|        | 11   | Pinça anatômica dente de rato com ponta reta: confeccionada em aço inoxidável; tamanho de 14 cm; disposição dos dentes 1x2; esterilizável.                                 | Unidade           | 6     |
|        | 12   | Pinça anatômica dente de rato com ponta reta: confeccionada em aço inoxidável; tamanho de 16 cm; disposição dos dentes 1x2; esterilizável.                                 | Unidade           | 8     |
|        | 13   | Pinça anatômica serrilhada: confeccionada em aço inoxidável; tamanho de 14 cm; esterilizável.                                                                              | Unidade           | 10    |
|        | 14   | Pinça anatômica kocher hemostática reta: confeccionada em aço inoxidável; tamanho de 16 cm; disposição dos dentes 1x2; esterilizável.                                      | Unidade           | 14    |
|        | 15   | Conjunto de pinças de precisão: conjunto de 6 pinças ESD, kit de pinças antiestáticas de aço inoxidável, ponta angulada/dobrada/cabeça chata e pinças de aço Kit 6 Pinças. | Unidade           | 6     |
|        | 16   | Lâmina de bisturi nº 21, aço inoxidável, embaladas individualmente, invólucro em alumínio, caixa com 100 unidades.                                                         | Caixa             | 18    |
|        | 17   | Cabo Bisturi, material: Aço inoxidável, aplicação: para micro lâminas, características adicionais: redondo.                                                                | Unidade           | 14    |
|        | 18   | Teste rápido (membrana reativa para detecção qualitativa de cocaína e metabólitos na urina). Caixa com 25 unidades. Validade mínima de 01 ano.                             | Caixa             | 31    |
|        | 19   | Teste rápido (membrana reativa para detecção qualitativa de THC e metabólitos na urina). Caixa com 25 unidades. Validade mínima de 01 ano.                                 | Caixa             | 31    |
|        | 20   | Teste rápido (membrana reativa para detecção qualitativa de derivados anfetamínicos e metabólitos na urina). Caixa com 25 unidades. Validade mínima de 01 ano.             | Caixa             | 2     |

|        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |
|--------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| LOTE 2 | 21 | Teste tipo Fecacult ou equivalente (membrana reativa para determinação de sangue oculto nas fezes), caixa com 25 testes. Validade mínima de 01 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Caixa   | 70 |
|        | 22 | PSA teste (teste em membrana reativa para detecção do antígeno prostático específico), kit com 35 unidades. Validade mínima de 01 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Caixa   | 37 |
|        | 23 | Teste rápido de beta - HCG: teste de triagem qualitativo, para determinação por imunocromatografia da gonadotrofina coriônica humana (hCG) em soro ou urina, sensibilidade: $\geq 25\text{mU/ml}$ . Kit com 50 unidades. Validade mínima de 01 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                         | Caixa   | 3  |
| LOTE 3 | 24 | Rack em polipropileno para tubo falcon de 15 ou 50 ml: sendo 30 tubos de 15 ml e 20 tubos de 50 ml. Rack universal (sem tampa) especialmente projetado para uso com tubos de centrifugação. A capacidade total do rack de 50 tubos. Fabricado em polipropileno.                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 8  |
|        | 25 | Rack para 80 microtubos de 1,5mL ou 2mL: fabricado em polipropileno (PP); autoclavável (121°C, 15PSI, 30min); ideal para microtubos de 1,5mL ou 2mL; identificação numérica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 9  |
|        | 26 | Rack para Vial de 2,0 mL de 12 x 32 mm: composto de 50 posições, confeccionado em polipropileno; com identificação alfanumérica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | 7  |
|        | 27 | Caixa de fibra de papelão para armazenamento de tubo criogênicos para congelamento. Capacidade para 100 microtubos de 1,5 a 2ml. Resistente a temperatura igual ou inferior a -20°C.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | 11 |
|        | 28 | Caixa coletora (papelão) de perfurocortante com capacidade para 7 litros. Fabricado de acordo com as Normas da ABNT - NBR - 13853 e NBR7500. Kit composto de: Caixa em papelão ondulado com trava e contratrava para lacre; Duas alças duplas nas laterais; Cinta fundo protetores em papelão couro rígido; Saco plástico tipo sacola para transporte e para forração contra umidade; Bandeja de forma baixa; impermeabilizada com resina antiumidade para recebimento de líquidos. Nº do Registro no Ministério da Saúde.  | Unidade | 15 |
|        | 29 | Caixa coletora (papelão) de perfurocortante com capacidade para 13 litros. Fabricado de acordo com as Normas da ABNT - NBR - 13853 e NBR7500. Kit composto de: Caixa em papelão ondulado com trava e contratrava para lacre; Duas alças duplas nas laterais; Cinta fundo protetores em papelão couro rígido; Saco plástico tipo sacola para transporte e para forração contra umidade; Bandeja de forma baixa; impermeabilizada com resina antiumidade para recebimento de líquidos. Nº do Registro no Ministério da Saúde. | Unidade | 10 |
|        | 30 | Tubo para coleta de sangue a vácuo com fluoreto/EDTA - características: tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, aspiração aproximadamente de 4 a 5 ml, com fluoreto de sódio + EDTA. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora na cor cinza. Embalagem: bandeja em isopor ou similar, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, registro no MS.               | Caixa   | 21 |
|        | 31 | Soro fisiológico, 250ml, cloreto de sódio, 0,9%.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | 7  |
|        | 32 | Soro fisiológico, 10ml, cloreto de sódio, 0,9%, flaconete, caixa com 200 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Caixa   | 2  |
| LOTE 4 | 33 | Escova para limpeza de balão volumétrico: base abaulada no formato da base do balão; parte final mais fina para limpeza do gargalo; apropriada para remover resíduos e impurezas; cerdas de crina natural; cabo alongado; arame revestido PVC; para balão de 10 mL.                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 9  |
|        | 34 | Escova para limpeza de balão volumétrico: base abaulada no formato da base do balão; parte final mais fina para limpeza do gargalo; apropriada para remover resíduos e impurezas; cerdas de crina natural; cabo alongado; arame revestido PVC; para balão de 100 mL.                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | 9  |
|        | 35 | Escova para limpeza de balão volumétrico: base abaulada no formato da base do balão; parte final mais fina para limpeza do gargalo; apropriada para remover resíduos e impurezas; cerdas de crina natural; cabo alongado; arame revestido PVC; para balão de 500 mL.                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | 9  |
|        | 36 | Escova para limpeza de vidrarias, diâmetro escova: 15 mm, comprimento escova: 85 mm comprimento cabo: 145 mm, comprimento pincel: 25 mm, comprimento total: 255 mm, número do arame: 16 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 9  |
|        | 37 | Escova para limpeza de vidrarias, diâmetro escova: 30 mm, comprimento escova: 110 mm, comprimento cabo: 175 mm, comprimento pincel: 25 mm, comprimento total: 310 mm, número do arame: 14 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | 9  |
|        | 38 | Escova tubular para limpeza de vidrarias: diâmetro da escova de 80 mm, comprimento da escova de 210 mm, comprimento do cabo de 300 mm, comprimento do pincel de 40 mm, comprimento total de 550 mm, número do arame de 12 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | 9  |

|        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |    |
|--------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----|
| LOTE 5 | 39 | Liner para injetor (modo splitless), com tratamento inerte, contendo lâ de vidro, cone único, diâmetro de 4 mm, volume aproximado de 900 µL.                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade      | 25 |
|        | 40 | Ferrule curto: 0.4 mm de diâmetro interno id, 15% grafite/85% Vespel, para colunas de 0.1-0.25 mm. Part number de modelo equivalente: 5181-3323, pacote com 10 unidades.                                                                                                                                                                                                          | Pacote/caixa | 5  |
|        | 41 | O-ring: para liner do injetor de cromatógrafo gasoso; fabricado em fluorocarbono antiaderente. Part number de modelo equivalente: 5188-5365. Pacote com 10 unidades.                                                                                                                                                                                                              | Pacote/caixa | 5  |
|        | 42 | Porca de auto aperto: para conexão de coluna GC (cromatógrafo gasoso) com o injetor/detector, compatível com GCMS Agilent. Part number de modelo equivalente: G3440-81011.                                                                                                                                                                                                        | Unidade      | 5  |
| LOTE 6 | 43 | Microtubos de plástico de polipropileno estéreis tipo eppendorf ou equivalente, transparentes, alta resistência, graduado, com fundo redondo, dotados de tampa de pressão articulada para reduzir a evaporação, boa vedação, livres de plastificantes e agentes biocidas, com capacidade para 2,0 ml, para fins de centrifugação ou congelamento. Pacote com 1000 unidades.       | Pacote       | 27 |
|        | 44 | Pipeta Pasteur de plástico descartável, volume de 3 ml com graduação, pacote com 500 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Pacote       | 19 |
|        | 45 | Ponteiras descartáveis, amarela, volume de 200 µL. Indicado para aliquotagem de líquidos. Ponteira feita em polipropileno, sem filtro, tipo Gilson ou equivalente, cor Amarela. Capacidade de 1 a 200 µL. Embalagem: Pacote com 1000 unidades.                                                                                                                                    | Pacote       | 11 |
|        | 46 | Ponteiras descartáveis, azul, volume de 50-1000 µL. Indicado para aliquotagem de líquidos. Ponteira feita em polipropileno, sem filtro, tipo Gilson ou equivalente, cor azul. Capacidade de 50 a 1000 µL. Embalagem: Pacote com 1000 unidades.                                                                                                                                    | Pacote       | 6  |
|        | 47 | Ponteiras descartáveis, volume de 200 µL, com filtro. Indicado para aliquotagem de líquidos. Ponteira universal transparente. Encaixe compatível com as principais micropipetas do mercado. Capacidade de 1 a 200 µL. Embalagem: Pacote com 1000 unidades.                                                                                                                        | Pacote       | 6  |
|        | 48 | Tubos tipo falcon ou equivalente, de polipropileno e de fundo cônico, estéreis, transparentes, graduados, com face para identificação, livres de plastificantes, agentes biocidas, de DNase, RNase e metais pesados, não pirogênicos, resistente a baixas temperaturas (80°C), com capacidade para 15 mL, tampa de rosca à prova de vazamento. Pacote com 100 unidades.           | Pacote       | 68 |
|        | 49 | Microtubos de plástico de polipropileno estéreis tipo eppendorf ou equivalente, graduado, transparente, alta resistência e segurança, resistência térmica de -20°C até 121°C, autoclaváveis, dotados de tampa snaplock com trava para fechamento seguro e à prova de vazamentos, com capacidade para 5,0 ml, para fins de centrifugação ou congelamento. Pacote com 250 unidades. | Pacote       | 5  |
|        | 50 | Tubo criogênico estéril, graduado, apropriado para congelamento, volume para 5,0 mL, fabricado em polipropileno, fundo autossustentável, tampa rosqueada, suporta temperaturas em ultrafreezer, livres de DNases, RNases e metais pesados, não pirogênicos. Pacote com 50 unidades.                                                                                               | Pacote       | 5  |
| LOTE 7 | 51 | Ácido clorídrico 37% PA ACS 1L: CAS 7647010, Massa Molecular de 36,46 g/Mol Fórmula: Hcl, Concentração: 36,50 - 38,00%, Aspecto: Líquido, Incolor a ligeiramente amarelo. Acondicionado em frasco de vidro âmbar. Validade mínima de 02 anos.                                                                                                                                     | Unidade      | 12 |
|        | 52 | Ácido nítrico PA ACS 1L: peso molecular 63,01, CAS 7697-37-2, Fórmula HNO3, teor de 65%. Acondicionado em frasco de vidro âmbar. Validade mínima de 02 anos.                                                                                                                                                                                                                      | Unidade      | 2  |
|        | 53 | 1-Butanol (álcool N-butílico) grau HPLC ACS de 1L: CAS nº 71-36-3; massa molar 74,12 g/mol; fórmula CH3(CH2)3OH; pureza > 99,7%; Acondicionado em frasco de vidro âmbar. Frasco de 1L. Validade mínima de 02 anos.                                                                                                                                                                | Unidade      | 1  |
|        | 54 | Formaldeído 37 a 41% grau PA ACS: CAS: 50-00-0 Fórmula: CH2O Peso Molecular: 30,03g/mol; estado físico líquido transparente, incolor e com odor acre característico; acondicionado em frasco de vidro âmbar. Frasco de 1L. Validade mínima de 02 anos.                                                                                                                            | Unidade      | 3  |
|        | 55 | Glicerina PA ACS de 1L: CAS nº 56-81-5; massa molecular 92,09 g/mol; fórmula C3H8O3; pureza > 99,5%; Acondicionado em frasco de vidro âmbar. Frasco de 1L. Validade mínima de 02 anos.                                                                                                                                                                                            | Unidade      | 3  |
|        | 56 | Hidróxido de sódio grau PA ACS: Fórmula: NaOH, Massa molar: 40,00 g/mol, CAS: 131-073-2, Aparência: Sólido perolado ou lentilhas; Solubilidade: Água. Frasco de 500 g. Validade mínima de 02 anos.                                                                                                                                                                                | Unidade      | 3  |
|        | 57 | Hexano-n grau PA ACS de 1L: CAS nº 110-54-3; massa molecular 86,18 g/mol; fórmula C6H14; pureza > 99%; Acondicionado em frasco de vidro âmbar. Frasco de 1L. Validade mínima de 02 anos.                                                                                                                                                                                          | Unidade      | 9  |
|        |    | Dietilamina grau PA ACS de 1L: CAS nº 109-89-7; massa molecular                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |    |

|        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |    |
|--------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
|        | 58 | 73,14 g/mol; fórmula C <sub>4</sub> H <sub>11</sub> N; pureza > 99%; Acondicionado em frasco de vidro âmbar. Frasco de 1L. Validade mínima de 02 anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 1  |
|        | 59 | Ciclohexano PA ACS de 1L: CAS nº 110-82-7; massa molecular 84.16 g/mol; fórmula C <sub>6</sub> H <sub>12</sub> ; pureza > 99%; Acondicionado em frasco de vidro âmbar. Frasco de 1L. Validade mínima de 02 anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | 1  |
|        | 60 | Água destilada 5L: CAS 7732-18-5; concentração máxima de 100%; estado líquido, incolor, inodoro e sem partículas em suspensão ou em depósito; quimicamente pura e isenta de sais; incluir dados de identificação, procedência, nº de lote e data de validade; frasco de 5L. Validade mínima de 02 anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | 7  |
|        | 61 | ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL PA ACS de 1L: CAS: 64-19-7; concentração de 99,7%. Acondicionado em frasco de vidro âmbar. Frasco de 1L. Validade mínima de 02 anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | 4  |
| LOTE 8 | 62 | Ácido Fórmico Grau LC-MS: CAS nº 64-18-6, fórmula química: HCOOH, massa molar: 46.03 g/mol, pureza mínima: 98-100%. Resíduo após evaporação: Máximo de 1 ppm. Impurezas: Alumínio (Al) ≤ 5.0 ppm, Cálcio (Ca) ≤ 10 ppm, Ferro (Fe) ≤ 5.0 ppm, Sódio (Na) ≤ 5.0 ppm, Potássio (K) ≤ 5 ppm, Magnésio (Mg) ≤ 2.0 ppm. Adequado para uso em LC-MS. Acondicionado em frasco de vidro e que mantenha integridade do produto. Deve conter informações como: nº de lote, nome do produto, data de fabricação/validade, fórmula e procedência. Ficha de dados de segurança do material (FDSM) ou ficha de segurança do material (FSM). Deve conter Certificado de Análise (CA) e/ou Certificado de Qualidade (CQ). Frasco de 1L. Validade mínima de 02 (dois) anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | 1  |
|        | 63 | Formiato de Amônio: CAS nº 540-69-2, fórmula química: NH <sub>4</sub> HCOO, grau de pureza mínima: ≥ 99%. Solubilidade: Total em água e solventes orgânicos compatíveis (ex: metanol). Impurezas: água < 2%, Análise de metais ≤ 5.0 ppm, Ferro (Fe) ≤ 1 ppm, Sódio (Na): ≤ 5.0 ppm, Cálcio (Ca): ≤ 5 ppm, Potássio (K) ≤ 5.0 ppm, Magnésio (Mg) ≤ 1 ppm. Absorbância UV (máximo) de 210 nm ≤ 0,01. Absorbância UV (máximo) de 280 nm ≤ 0,01. Adequado para uso em LC-MS. Frasco de 250 gramas. Validade mínima de 02 (dois) anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | 1  |
|        | 64 | Acetato de amônio: CAS nº 631-61-8, fórmula: CH <sub>3</sub> COONH <sub>4</sub> , Pureza ≥ 98%. Impurezas ≤ 0.1%. Adequado para o preparo de amostras em cromatografia líquida de alta eficiência. Frasco de 500 gramas. Validade mínima de 02 (dois) anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 1  |
|        | 65 | Álcool Isopropílico (Isopropanol) grau LC-MS: CAS nº 67-63-0, fórmula química: C <sub>3</sub> H <sub>8</sub> O, massa molar: 60.1 g/mol, grau de pureza ≥ 99.9%. Resíduo após evaporação: ≤ 2 ppm. Acidez ≤ 0.0002 meq/g. Alcalinidade ≤ 0.0002 meq/g. Impurezas: água ≤ 0.05 %, Ferro (Fe): ≤ 10 ppb, Potássio (K): ≤ 5 ppb, Sódio (Na): ≤ 150 ppb, Cálcio (Ca): ≤ 10 ppb, Magnésio (Mg): ≤ 10 ppb, Alumínio (Al): ≤ 10 ppb. Solvente filtrado em membrana de 0,2 µm. Adequado para uso em LC-MS/MS. Background em LC-MS (reserpina - modo APIC/EI positivo) ≤ 10 ppb. Background em LC-MS (reserpina - modo APIC/EI negativo) ≤ 20 ppb. Acondicionado em frasco de vidro e que mantenha integridade do produto. Deve conter informações como: nº de lote, nome do produto, data de fabricação/validade, fórmula e procedência. Ficha de dados de segurança do material (FDSM) ou ficha de segurança do material (FSM). Deve conter Certificado de Análise (CA) e/ou Certificado de Qualidade (CQ). Frasco de 1L. Validade mínima de 02 (dois) anos. | Unidade | 3  |
| LOTE 9 | 66 | Cloreto de cobre II PA ACS: concentração de 100%; CAS 10125-13-0; fórmula CuCl <sub>2</sub> .2H <sub>2</sub> O; peso molecular 170,98 g/mol; aspecto cristalino; cor azul escuro; frasco com 500g. Validade mínima de 02 anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | 18 |
|        | 67 | Tetraborato de sódio decahidratado: CAS nº 1303-96-4. Fórmula: B <sub>4</sub> Na <sub>2</sub> O <sub>7</sub> · 10H <sub>2</sub> O. Pureza ≥ 99.5%. Massa molar: 201.22 g/mol. Impurezas: ≤ 0.005 %. Adequado para uso em LC-MSMS. Deve constar Ficha de dados de segurança do material (FDSM) ou ficha de segurança do material (FSM), certificado de análise (CA) e certificado de qualidade (CQ), dossiês e outros documentos disponíveis. Frasco de 500 gramas. Validade mínima de 02 (dois) anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 1  |
|        | 68 | Sulfato de sódio anidro PA: CAS: 7727-73-3; Fórmula Molecular: Na <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> ; Peso Molecular: 142,04; frasco de 1000g. Validade mínima de 02 anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 5  |
|        | 69 | Vanilina PA ACS: CAS: 121-33-5; concentração de 100%; fórmula C <sub>8</sub> H <sub>8</sub> O <sub>3</sub> ; peso molecular 152,15 g/mol; frasco de 100g. Validade mínima de 02 anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 1  |
|        | 70 | Difenilamina PA de 100g: CAS nº 122-39-4; massa molecular 169,22 g/mol; fórmula C <sub>12</sub> H <sub>11</sub> N; concentração de 100%; aspecto cristalino; cor branca. Validade mínima de 02 anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 1  |
|        | 71 | Fosfato de sódio dibásico anidro PA: fórmula molecular de Na <sub>2</sub> HPO <sub>4</sub> , peso molecular de 141,96 g/mol, número CAS 7558-79-4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 1  |

|         |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |    |
|---------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
|         |    | 4, embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 02 anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |
|         | 72 | Tiocianato de potássio PA ACS, aspecto físico pó, inodoro, peso molecular 97,18, fórmula química KSCN, grau de pureza: mínima de 99%, CAS 333-20-0 Frasco de 500 g. Validade mínima de 02 anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | 2  |
| LOTE 10 | 73 | Pincel de fibra de carbono, para revelação de impressões digitais veladas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 10 |
|         | 74 | Pó magnético preto, para revelação de impressões digitais veladas. 10 gramas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 6  |
|         | 75 | Pó fluorescente para revelação de impressões digitais, com resposta em dupla faixa espectral (amarelo/verde), excitável em luz UV (aprox. 213 nm)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | 6  |
|         | 76 | Pó regular branco: indestrutível para impressões latentes; livre de DNA; apropriado para revelação de impressões digitais veladas. 10 gramas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 6  |
|         | 77 | Pó regular prata, para revelação de impressões digitais veladas. 5 gramas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 6  |
|         | 78 | Pó regular preto, para revelação de impressões digitais veladas. 10 gramas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | 8  |
|         | 79 | Pó magnético branco: indestrutível para impressão digital. 5 gramas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 5  |
|         | 80 | Reagente de partículas pequenas (SPR – Small Particle Reagent): suspensão de partículas finas de dissulfeto de molibdênio em uma solução tensoativa apropriado para superfícies de cores claras; suspensão branca para superfícies de cores escuras; capaz de aderir aos constituintes gordurosos das impressões digitais latentes para formar um depósito cinza ou branco. Volume: 500 mL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | 8  |
| LOTE 11 | 81 | Balança de plataforma digital 200 kg: com coluna; base de no mínimo 40cm x 30cm; display digital; plataforma em aço carbono ou outro material resistente e durável; alta precisão; garantia mínima de 01 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 1  |
|         | 82 | Balança de alta precisão, capacidade máxima entre 5.000 g e 6.000 g, resolução: 0,01g, quantidade dígitos: 3 un., painel com display digital, calibrada, preferencialmente com certificação da RBC/Inmetro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | 1  |
|         | 83 | Balança de alta precisão, painel com display digital, unidade de medida em grains e gramas, mínimo 1 casa decimal, com recipiente para pólvora (powder tray ou equivalente) e peso de calibração, precisão de 0,001 grains, capacidade de medição entre 0,06 a 50 g, alimentado por pilha AA ou AAA, calibrada, preferencialmente com certificação do RBC/Inmetro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 6  |
|         | 84 | Balança clínica até 200kg 50g- W200a.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 1  |
|         | 85 | Balança de precisão - 10 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 1  |
|         | 86 | Caixa com 100 espoletas de percussão tipo taquari ou equivalente. Modelo Padrão Nº 5 (diâmetro aproximado de 4,0mm a 4,5mm). Corpo/Cálice: Confeccionado preferencialmente em latão, cobre ou polímero de alta resistência, no formato de cápsula cilíndrica com bordas uniformes para perfeito assentamento no ouvido (chaminé) da arma.<br>Carga Iniciadora: Mistura química de alta sensibilidade ao choque mecânico (percussão), estável e segura para manuseio e transporte.<br>Proteção: Deve possuir selante ou proteção (verniz/papel) sobre a carga explosiva para garantir resistência à umidade e intempéries.<br>Aplicação: Destinada à ignição de pólvora negra em espingardas artesanais ou de época ("pica-pau", "bate-bucha"). O produto deve garantir detonação imediata e uniforme ao ser percutido. | Caixa   | 4  |
|         | 87 | Kit de limpeza e manutenção para arma curta, Calibre .22, Deve conter estojo ou "bolsa" fabricado em material leve, para a devida guarda dos itens, de forma individual para cada kit, Deve conter, no mínimo, um frasco com solvente para resíduos de pólvora, um frasco com óleo lubrificante e um óleo protetivo, cada um deles com um mínimo de 40 ml e com aditivos anticorrosão, Deve conter, uma escova de latão, uma escova de crina, uma escova de algodão e uma flanela.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Kit     | 4  |
|         | 88 | Kit de limpeza e manutenção para arma curta, Calibre .32, Deve conter estojo ou "bolsa" fabricado em material leve, para a devida guarda dos itens, de forma individual para cada kit, Deve conter, no mínimo, um frasco com solvente para resíduos de pólvora, um frasco com óleo lubrificante e um óleo protetivo, cada um deles com um mínimo de 40 ml e com aditivos anticorrosão, Deve conter, uma escova de latão, uma escova de crina, uma escova de algodão e uma flanela.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Kit     | 4  |
|         |    | Kit de limpeza e manutenção para arma curta, Calibre 9mm, Deve conter estojo ou "bolsa" fabricado em material leve, para a devida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |    |

|         |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |    |
|---------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| LOTE 12 | 89 | guarda dos itens, de forma individual para cada kit, Deve conter, no mínimo, um frasco com solvente para resíduos de pólvora, um frasco com óleo lubrificante e um óleo protetivo, cada um deles com um mínimo de 40 ml e com aditivos anticorrosão, Deve conter, uma escova de latão, uma escova de crina, uma escova de algodão e uma flanela.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Kit     | 15 |
|         | 90 | Kit de limpeza e manutenção para arma longa, Calibre 5.56 mm, Deve conter estojo ou "bolsa" fabricado em material leve, para a devida guarda dos itens, de forma individual para cada kit, Deve conter, uma escova de nylon com duas faces, Deve conter uma escova de latão, uma escova de fibra têxtil e uma escova de aço, todas para uso com vareta, Deve conter uma vareta, encaixável ou não, mas que seja montável nas escovas a fim de possibilitar a limpeza de todo o comprimento do cano do armamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Kit     | 8  |
|         | 91 | Kit de limpeza e manutenção para arma longa, Calibre 12, Deve conter estojo ou "bolsa" fabricado em material leve, para a devida guarda dos itens, de forma individual para cada kit, Deve conter uma escova de latão, uma escova de metal espiral, uma escova de crina e uma escova de fibra têxtil e uma flanela, Deve conter, no mínimo, um frasco com solvente para resíduos de pólvora, um frasco com óleo lubrificante, cada um deles com um mínimo de 40 ml e com aditivos anticorrosão, Deve conter uma vareta, encaixável ou não, mas que seja montável nas escovas a fim de possibilitar a limpeza de todo o comprimento do cano do armamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Kit     | 10 |
|         | 92 | Martelo de inércia destinado a desmontar munições carregadas, com haste de alumínio (preferencialmente aeronáutico), que possibilite a desmontagem de cartuchos de calibres de pistolas, contemplando no mínimo o 9 x 19 mm, .40 S&W e .45 ACP e de fuzis, contemplando no mínimo os calibres 5,56 x 45 mm e 7,62 x 51 mm, acompanhado de 02 ou mais adaptadores e garantia mínima de 01 ano após a entrega do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | 7  |
|         | 93 | Mecanismo extrator de projéteis tipo "saca projéteis" em material não abrasivo e com comprimento mínimo de 18 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | 5  |
|         | 94 | Kit punções (saca pinos) com martelo (nylon / latão) para manutenção de armas - Case Plástico, 8 Punções (saca pinos) Latão, 4 Punções (saca pinos) Aço, 2 Punções (saca pinos) Polímero composto e 1 martelo com um lado nylon e o outro latão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Kit     | 2  |
|         | 95 | Base emborrachada para manutenção de armas - Dois lados com perfurações estratégicas; Possibilitar utilização compatível com ampla gama de pistolas de diferentes fabricantes; Material com resistência a lubrificantes e solventes; Medidas Externas (CxLxA) aproximadas: 102 x 102 x 32mm; Material: Polímero Rígido, Resistente à Lubrificantes e Solventes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 2  |
|         | 96 | Base para desmontagem e montagem de armas - Base para manutenção e desmontagem de armamentos, composta por borracha sintética e silicone. Com compartimentos para organizar peças e ferramentas, além de uma parte magnética que pode ser utilizada para guardar peças pequenas. - Finalidade: Desmontagem e Manutenção - Altura: 25 cm - Comprimento: 40 cm - Peso total: 264g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 2  |
| LOTE 13 | 97 | Capela de exaustão com estrutura interna em fibra de vidro e tratamento anticorrosivo ou outro material resistente a agentes químicos.<br>Dimensões: largura externa de 110-120 cm; profundidade máxima de 60-100 cm e altura máxima 2,60 metros.<br>Acabamento externo em MDF ou compensado naval com revestimento melamínico na cor branca.<br>Tampo em granito polido, borda frontal e retenção de líquido arredondado 90°.<br>Janela frontal de correr ou tipo guilhotina, de vidro temperado, abertura vertical permitindo parada em qualquer nível de abertura.<br>Puxador em alumínio ou outro material resistente.<br>Acabamento com pintura epóxi.<br>Luminária à prova de gases e vapores químicos, sem comunicabilidade com o interior da capela, com lâmpada de led, com vidro translúcido.<br>Exaustor centrífugo de simples aspiração, construído em fiberglass com tomada de ar, motor blindado, com rotor dinamicamente balanceado com transmissão direta, suporte em aço carbono galvanizado e pintura epóxi.<br>A exaustão deve ser compatível com a distância máxima de saída de aproximadamente 2,0 metros.<br>Incluir gabinete inferior com portas e prateleiras, fabricado em MDF, contendo dobradiças resistentes a ataque químico, revestido em material resistente.<br>Incluir frete e demais custos relacionados ao produto.<br>Garanti mínima de 12 (doze) meses. | Unidade | 3  |

|                                                   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |       |
|---------------------------------------------------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
| SEM LOTE<br>(MATERIAIS DE<br>USO<br>LABORATORIAL) | 98  | <p>Capela de exaustão com estrutura interna em fibra de vidro e tratamento anticorrosivo ou outro material resistente a agentes químicos.</p> <p>Dimensões: largura externa de 150 cm; profundidade máxima de 60-100 cm e altura máxima 2,60 metros.</p> <p>Acabamento externo em MDF ou compensado naval com revestimento melamínico na cor branca.</p> <p>Tampo em granito polido, borda frontal e retenção de líquido arredondado 90°.</p> <p>Janela frontal de correr ou tipo guilhotina, de vidro temperado, abertura vertical permitindo parada em qualquer nível de abertura.</p> <p>Puxador em alumínio ou outro material resistente.</p> <p>Acabamento com pintura epóxi.</p> <p>Luminária à prova de gases e vapores químicos, sem comunicabilidade com o interior da capela, com lâmpada de led, com vidro translúcido.</p> <p>Exaustor centrífugo de simples aspiração, construído em fiberglass com tomada de ar, motor blindado, com rotor dinamicamente balanceado com transmissão direta, suporte em aço carbono galvanizado e pintura epóxi.</p> <p>A exaustão deve ser compatível com a distância máxima de saída de aproximadamente 2,0 metros.</p> <p>Incluir gabinete inferior com portas e prateleiras, fabricado em MDF, contendo dobradiças resistentes a ataque químico, revestido em material resistente.</p> <p>Incluir frete e demais custos relacionados ao produto.</p> <p>Garanti mínima de 12 (doze) meses.</p> | Unidade | 2     |
|                                                   | 99  | Dessecador vertical de acrílico: apropriado para armazenamento de substâncias sensíveis a umidade; confeccionado em acrílico; material resistente e durável; deve possuir prateleiras removíveis; recipiente para sílica gel; sílica gel de 500g; volume mínimo de 40L; sistema de abertura de portas; sistema de travamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 2     |
|                                                   | 100 | Dispensador análogo de 0,5 - 5,0 mL, Adaptável a frascos, erlenmeyers e balões com junta esmerilhada, alta resistência química para Soluções Salinas, Alcalinas, Solventes Polares e soluções em geral, Confeccionado em de alta qualidade, Graduação: 0,2ml, Exatidão mínima de: 50ul (microlitros) (= 0,05ml) (= 0,1%), Desmontável para limpeza. Autoclavável. Tubo de aspiração telescópico para ajuste em diversos tamanhos de frascos. Cânula de saída com capa rosqueável para maior segurança. Acompanha adaptadores para frascos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | 2     |
|                                                   | 101 | Frasco de vidro âmbar com tampa e batoque, frasco de 10 mL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 180   |
|                                                   | 102 | Cromatofolhas de alumínio para cromatografia em camada delgada (CCD): dimensões 20x20cm; com características equivalentes à sílica gel 60; espessura de 0,20mm; caixa com 25 folhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Caixa   | 2     |
|                                                   | 103 | Repipetador: permite dispensação repetitivas em séries longas de líquidos; fácil manipulação de veículos viscosos, voláteis ou com espuma; deve acoplar ponteiras hermeticamente vedadas no sistema de pipetagem; sistema de deslocamento positivo; composta por 1 canal; volume de mensuração de 1 µL - 10 mL; incluir kit de ponteiras (1 ponteira de cada tamanho); incluir certificado de conformidade; certificado de performance; operação manual; deve apresentar robustez, estabilidade e durabilidade; ejeção de ponteira fácil e sem esforço; o eixo deve ser desenroscado e totalmente autoclavável; fácil calibração; manutenção simples; design ergonômico e prático.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 2     |
|                                                   | 104 | Detergente alcalino concentrado: isento de fosfato; remoção de manchas de gordura e sujidades; ação dispersante; frasco de 5L.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 4     |
|                                                   | 105 | Enzima β-glucuronidase, Helix pomatia, tipo HP-2, solução aquosa, Atividade ≥ 100,000 units/mL. Para uso em hidrólise de conjugados urinário. CAS: 9001-45-0. Frasco de 1ml. Validade mínima de 02 (dois) anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 2     |
|                                                   | 106 | Água destilada estéril para injeção: água purificada e esterelizada; livre de contaminantes; ampolas individuais seladas; ampola de 10 ml - caixa com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Caixa   | 8     |
|                                                   | 107 | Termo-Higrômetro Digital. Visor LCD; Apresentação simultânea da temperatura e umidade relativa internas; Memória de valor Máximo e Mínimo de temperatura e umidade no intervalo de medição; Hora selecionável entre modo 12h e 24h; Função alarme, de preferência com programação; Capacidade Temperatura de pelo menos -10°C à +50°C e Umidade Relativa de pelo menos 20 a 99% UR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 4     |
|                                                   | 108 | Caixa apropriada para armazenando de swab úmido: garantir secagem do swab na embalagem. Possui etiqueta para identificação, como: nº do vestígio, data, descrição do material, responsável, nº do caso, nº do procedimento investigativo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | 2.400 |

|                                |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |    |
|--------------------------------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
|                                | 109 | Haste flexível, 8 cm, propileno, algodão hidrófilo, celulose gum, pontas de algodão, caixa com 75 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Caixa   | 32 |
|                                | 110 | Acetona 60%: frasco de 1L.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 9  |
|                                | 111 | Cartucho de Poliamida para Osmose Reversa: Compatível com sistema Milli-Q Direct 8; Material: Poliamida Polisulfona; Vazão: 8 L/h (50 GPD) ou superior; Faixa de pH para operação contínua entre 4 e 11; Tolerância de cloro livre: < 0,1 ppm.                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 1  |
| <b>SEM LOTE (MALETAS)</b>      | 112 | Maleta do tipo Hard Case produzida em termoplástico ou polipropileno (PP), com borracha de vedação, fechos duplos para travamento que impede a abertura durante o transporte ou quando derrubada, alça com formato anatômico, com dimensões de aproximadamente: comprimento de 500mm, largura de 400mm, altura de 200mm, resistente a impactos e umidade, na cor preta. Acompanhar revestimento interno de espuma serrilhada. Garantia mínima de 12 meses. | Unidade | 6  |
| <b>SEM LOTE - EQUIPAMENTOS</b> | 113 | Detector portátil de metais mod. DM-500 alerta audível, luz (led) e vibratório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | 1  |
|                                | 114 | Banho seco acompanhado de blocos para tubos de 2,0 mL e de 15 mL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 1  |
|                                | 115 | Conjunto de extração para colunas de SPE do tipo Manifold.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 1  |
|                                | 116 | Microcentrífuga de bancada, para separar amostras em suspensão, para microtubos de 1,5/2,0 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 2  |
|                                | 117 | Centrífuga de tubo falcon ou equivalente com rotor intercambiável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 2  |
|                                | 118 | Estufa de secagem e esterilização analógica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | 2  |
|                                | 119 | Mesa/Base Antivibratória para balanças de precisão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | 4  |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 32.449, de 7 de março de 2023, que dispõe sobre a classificação de bens de consumo no âmbito da Administração Pública Estadual.

1.3. O objeto da presente contratação enquadra-se como bem comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade dos equipamentos podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado, possibilitando a comparação direta entre as propostas apresentadas pelos licitantes, conforme a Orientação Normativa AGU nº 54.

1.4. **O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 32.499/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional de direito público do Estado do Rio Grande do Norte.

2.2. Esta contratação será realizada através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tendo em vista que o objeto se enquadra como bem comum, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR GRUPO e MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.3. A presente demanda justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento dos setores periciais, abrangendo tanto a sede Natal quanto as unidades regionais, assegurando a continuidade e a eficiência na execução das atividades técnicas, laboratoriais e administrativas essenciais à atuação pericial.

2.4. A aquisição de consumíveis e bens permanentes é fundamental para o atendimento das demandas específicas de cada núcleo pericial, proporcionando os recursos necessários para a prestação de serviços com qualidade, precisão e dentro dos prazos legais. Os núcleos contemplados nesta solicitação são:

- **Núcleo do Laboratório de Perícias Forenses (NLPF):** Setores de Toxicologia Forense, Biologia Forense e Química Forense;
- **Núcleo de Perícias Externas (NPE):** Setores de Crimes contra a Vida e Engenharia Legal e Meio Ambiente;
- **Núcleo de Perícias Internas (NPI):** Setores de Balística Forense, Computação Forense e Audiovisual, Perícias de Documentoscopia e Identificação Veicular.

2.5. Os materiais consumíveis garantirão a rotina de análises e procedimentos técnicos, enquanto os bens permanentes permitirão a modernização e o funcionamento adequado dos setores periciais. Ressalta-se que a presente solicitação visa atender às necessidades tanto da sede quanto das unidades regionais, promovendo a padronização dos serviços, a descentralização das atividades e a ampliação da capacidade operacional em todo o território de atuação do órgão.

2.6. A não aquisição dos itens propostos poderá acarretar prejuízos à prestação dos serviços periciais, impactando diretamente a atuação nas investigações criminais, na produção de provas técnicas e, conseqüentemente, na efetividade da justiça e da segurança pública.

2.7. Dessa forma, a formalização desta demanda é essencial para assegurar a continuidade, a qualidade e a

integridade dos serviços periciais em todas as unidades da instituição.

2.8. Nesse contexto, foi realizado levantamento de todos os materiais utilizados na rotina dos Núcleos/Setores, considerando: a estimativa de uso anual, sua finalidade e o estoque atual.

2.9. Assim, foram listados os itens considerados indispensáveis, mas com estoque insuficiente para atender ao período de 01 (um) ano, bem como estimada a quantidade necessária para garantir o uso durante esse prazo.

2.10. Segue adiante a justificativa para aquisição dos materiais solicitados, organizados em lotes:

- **Lote 01 (tesouras, pinças, espátulas e bisturis):** Materiais utilizados rotineiramente na triagem de drogas, abertura de materiais embalados e fracionamento de vísceras para exames químicos e toxicológicos. Adicionalmente, são ferramentas indispensáveis e de uso constante pelas equipes do Núcleo de Perícias Externas (NPE) em locais de crimes, para a manipulação, coleta e acondicionamento de vestígios delicados, como projéteis, fibras e material biológico, garantindo a integridade dos vestígios. As quantidades solicitadas foram estimadas com base no uso mensal/anual combinado dos setores.
- **Lote 02 (kits imunocromatográficos):** Kits empregados na rotina laboratorial para identificação de cocaína, THC e anfetaminas em urina; identificação de sangue humano; detecção de sêmen em amostras relacionadas a crimes sexuais; e testes de gravidez. Para o Núcleo de Perícias Externas (NPE), a inclusão de kits para pesquisa de sangue oculto (teste tipo Fecacult) é de suma importância, pois são utilizados em campo como exame de orientação em locais de crime, permitindo a detecção presuntiva de sangue não visível e direcionando a coleta de vestígios para exames confirmatórios em laboratório. As quantidades solicitadas foram estimadas conforme o uso mensal/anual.
- **Lote 03 (materiais de laboratório):** Materiais de uso laboratorial necessários à rotina do NLPF, tratando-se de itens não disponíveis ou disponíveis em quantitativo insuficiente prevendo o consumo anual, tais como: racks, beakers, tubos coletores, soro, caixas coletoras, entre outros.

2.11. Racks - suportes destinados ao acondicionamento provisório de microtubos, tubos e vials durante a realização de exames periciais; beakers são usados para acondicionamento de amostras e reagentes químicos, caixas coletoras são indispensáveis para o correto descarte de materiais perfurocortante e o soro é usado para o preparo de soluções de amostras biológicas. Considerando que o NLPF processa diariamente grande volume de vestígios, rotineiramente precisa de diversos materiais de uso laboratorial, destacando-se que atualmente, não há suportes compatíveis com a rotina laboratorial, e os disponíveis encontram-se em péssimo estado de conservação. As quantidades solicitadas foram definidas de acordo com a demanda dos setores.

- **Lote 04 (itens para limpeza de vidrarias):** Após o processamento das amostras, é indispensável a higienização das vidrarias, seguindo protocolos específicos que incluem o uso de escovas adequadas para diferentes dimensões de vidrarias. O NLPF não dispõe atualmente de escovas em todas as medidas necessárias, nem em quantidade suficiente. As quantidades solicitadas foram estimadas conforme o uso mensal/anual.
- **Lote 05 (itens cromatográficos):** Itens destinados à manutenção preventiva do equipamento de Cromatografia Gasosa acoplada à Espectrometria de Massas (CG-EM), responsável pela análise de todos os exames toxicológicos e parte dos exames de identificação de drogas de abuso. O equipamento, de alta robustez e complexidade, requer manutenção preventiva mensal/trimestral, que depende de consumíveis indispensáveis. As quantidades solicitadas foram estimadas de acordo com o uso mensal/anual.
- **Lote 06 (ponteiras, pipetas e microtubos):** Itens de uso diário na manipulação de amostras biológicas, toxicológicas e químicas, sendo essenciais para a rotina do laboratório forense. Paralelamente, o Núcleo de Perícias Externas (NPE) depende de itens específicos deste lote para a etapa crucial da coleta de vestígios em campo. Para o NPE, os tubos cônicos (tipo Falcon) e os coletores estéreis são indispensáveis para o acondicionamento seguro de amostras líquidas, larvas em locais de morte violenta, amostras de solo, e para a coleta de urina para fins de exames toxicológicos. As quantidades solicitadas foram estimadas conforme o uso mensal/anual.
- **Lote 07 (reagentes químicos):** Reagentes químicos empregados diariamente no preparo de soluções utilizadas em: extração de vestígios toxicológicos; identificação de chassi no Setor de Identificação Veicular; exames quantitativos de alcoolemia; e testes colorimétricos e confirmatórios para identificação de drogas. As quantidades solicitadas foram estimadas de acordo com o uso mensal/anual.
- **Lote 08 (reagentes químicos de alta pureza):** Solventes orgânicos destinados ao funcionamento do novo equipamento adquirido pelo NLPF — Cromatógrafo Líquido de Alta Eficiência acoplado à Espectrometria de Massas em Tandem —, que exige reagentes de alta pureza (grau LCMSMS). Sem esses reagentes, a utilização do equipamento torna-se inviável, comprometendo sua implantação na rotina. As quantidades foram estimadas para, no mínimo, um ano de uso, com base em parâmetros técnicos de consumo adotados por laboratórios forenses que utilizam tecnologia equivalente.
- **Lote 09 (reagentes químicos em estado sólido):** Reagentes imprescindíveis para o preparo de diversas soluções utilizadas na rotina laboratorial, como: extração e filtração de amostras toxicológicas; soluções para identificação de adulteração de chassi no Setor de Identificação Veicular; e reagentes para exames colorimétricos presuntivos de identificação de drogas.
- **Lote 10 (materiais para perícias papiloscópicas):** Insumos essenciais para as perícias em Locais de Crime e objetos que necessitem da busca por impressões papiloscópicas para a identificação da autoria, como: pós comuns e magnéticos para a revelação de impressões latentes; pincéis de fibras macias e aplicadores para pós magnéticos e o reagente de pequenas partículas para a revelação de impressões digitais em superfícies diversas e de difícil revelação como as superfícies molhadas.
- **Lote 11 (materiais para pesagem e medição):** A aquisição conjunta dos equipamentos de pesagem e medição é uma medida indispensável para assegurar a precisão técnica. As balanças de alta precisão são cruciais para os

exames balísticos. Para esta mesma finalidade, os paquímetros e o cronógrafo profissional fornecem dados objetivos para a identificação de armas e munições, medindo calibres com exatidão milimétrica e aferindo a velocidade dos disparos. No âmbito dos locais de crime, o conjunto de trenas (metálica, a laser e de fibra) e o odômetro são ferramentas essenciais para a documentação fidedigna das cenas, permitindo o registro de distâncias e o posicionamento de vestígios que fundamentam a reconstrução dos fatos. O uso de instrumentos calibrados e, preferencialmente, certificados, é um requisito fundamental para garantir que a prova material produzida seja tecnicamente robusta e legalmente incontestável.

- **Lote 12 (equipamentos para análises balísticas):** Os equipamentos deste lote são fundamentais nas análises balísticas, no setor de balística forense e no local de crime, permitindo a análise de munições e de armas de fogo industriais e artesanais, e a vinculação entre armas de fogo e os crimes cometidos, além de possibilitar a reconstrução da dinâmica dos eventos. Os Kits para análise e reconstrução de trajetória balística (compostos por lasers, hastes e transferidores), por exemplo, permitem determinar a origem e a angulação dos disparos, o que é crucial para posicionar a vítima e o atirador na cena do crime e para compreender a dinâmica do evento.
- **Lote 13 (capelas de exaustão):** Os itens foram agrupados por possuírem natureza específica e elevada complexidade técnica, tratando-se de equipamentos laboratoriais destinados à exaustão de gases e vapores químicos, com estrutura, sistema de ventilação, iluminação e componentes integrados. A contratação em lote único se justifica em razão da necessidade de fornecimento por empresas especializadas, que atuam no mercado com soluções completas, englobando fabricação, montagem, instalação e garantia de funcionamento do sistema de exaustão, assegurando a adequada compatibilidade entre os componentes.

2.12. Ademais, o agrupamento favorece a padronização dos equipamentos, a responsabilidade técnica por eventual instalação e desempenho, bem como a eficiência na manutenção e assistência técnica.

2.13. Destaca-se que a não inclusão desses itens em outros lotes decorre da ausência de afinidade técnica com os demais materiais licitados, bem como da prática de mercado, evitando-se restrição indevida à competitividade, bem como riscos à adequada execução contratual.

- **Materiais de Consumo (Itens sem Lote):** Estes materiais, embora não agrupados por afinidade, são indispensáveis e de uso transversal em diversos exames periciais cruciais, tais como: exames de identificação veicular; análises em Locais de Crime; exames balísticos; preparo de vestígios relacionados a crimes sexuais; exames de identificação de drogas; coleta e acondicionamento de vestígios para toxicologia; e a higienização de vidrarias. Incluem-se aqui itens de biossegurança críticos, como caixas para descarte de materiais perfurocortantes. As quantidades solicitadas foram estimadas com base no consumo histórico e na projeção de demanda mensal/anual.
- **Materiais Permanentes (Itens sem Lote):** Trata-se de equipamentos necessários para modernizar e suprir lacunas técnicas nos diversos setores do Instituto, que atualmente não dispõe de tais ferramentas. A aquisição visa aprimorar desde a rotina do Laboratório Forense, com repipetadores para manipulação precisa de amostras, até as perícias de campo, com materiais para armazenamento de utensílios usados durante locais de crime. Além de materiais para armazenamento de dados de vestígios digitais, tratando-se de uma importante demanda da perícia criminal.

2.14. Os quantitativos solicitados dos materiais se basearam no consumo anual, na estimativa do uso para o próximo ano, no quantitativo de exames periciais realizados e no diálogo com outros Institutos de Perícias que já utilizam alguns insumos. O quantitativo visa assegurar o mínimo necessário para que os setores de Natal e das Regionais funcionem de forma ininterrupta, considerando a disponibilidade atual em estoque.

2.15. Ressalta-se que a insuficiência ou ausência desses materiais compromete a cadeia de custódia, a confiabilidade dos exames periciais e o cumprimento de prazos legais, podendo impactar diretamente a produção da prova técnica e a persecução penal.

2.16. A presente contratação encontra fundamento no planejamento da Administração Pública, nos termos dos arts. 18 e 40 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à definição da solução mais adequada e ao parcelamento do objeto, visando à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa.

2.17. Ademais, o setor solicitante apresentou, em complementação, justificativa de mercado para a divisão em lotes, presente na justificativa da divisão em lotes presente no Estudo Técnico Preliminar (37709285).

- **Lote 1 (tesouras, pinças, espátulas e bisturis):** os materiais foram agrupados por possuírem natureza similar, de maneira que são comumente comercializados em conjunto por empresas de equipamentos médicos hospitalares, favorecendo a economicidade da aquisição;
- **Lote 2 (kits imunocromatográficos):** os materiais foram agrupados por possuírem natureza similar, de maneira que são comumente comercializados em conjunto por empresas laboratoriais que fornecem kits imunocromatográficos, favorecendo a economicidade da aquisição;
- **Lote 3 (racks, caixas, tubos e soro):** os materiais foram agrupados por se tratarem de itens comuns laboratoriais, de maneira que são comumente comercializados por diversas empresas do ramo laboratorial, favorecendo a economicidade da aquisição;
- **Lote 4 (itens para limpeza de vidrarias):** os materiais foram agrupados por possuírem natureza similar, de maneira que são comumente comercializados em conjunto por empresas laboratoriais que fornecem itens de limpeza de vidrarias, favorecendo a economicidade da aquisição;
- **Lote 5 (itens cromatográficos):** os materiais foram agrupados por possuírem natureza similar, de maneira que são comumente comercializados em conjunto por empresas laboratoriais especializadas em itens cromatográficos, favorecendo a economicidade da aquisição;
- **Lote 6 (ponteiras, pipetas, tubos e microtubos):** os materiais foram agrupados por possuírem natureza similar, de maneira que são comumente comercializados por diversas empresas do ramo laboratorial,

favorecendo a economicidade da aquisição;

- **Lote 7 (reagentes químicos):** os materiais foram agrupados por possuírem natureza similar, de maneira que são comumente comercializados por diversas empresas do ramo laboratorial especializadas em reagentes químicos, favorecendo a economicidade da aquisição;
- **Lote 8 (reagentes químicos de alta pureza):** os materiais foram agrupados por possuírem natureza similar - reagentes químicos de alta pureza, de maneira que são comumente comercializados por diversas empresas do ramo laboratorial especializadas em reagentes químicos de elevada pureza, favorecendo a economicidade da aquisição;
- **Lote 9 (reagentes químicos em estado sólido):** os materiais foram agrupados por possuírem natureza similar - reagentes químicos em estado sólido, de maneira que são comumente comercializados por diversas empresas do ramo laboratorial especializadas em reagentes químicos em estado sólido, favorecendo a economicidade da aquisição;
- **Lote 10 (materiais papiloscópicos):** os materiais foram agrupados por possuírem natureza similar - materiais usados para revelação de impressões digitais, de maneira que são comumente comercializados por empresas especializadas em materiais papiloscópicos, favorecendo a economicidade da aquisição;
- **Lote 11 (balanças):** os materiais foram agrupados por possuírem natureza similar - balanças, de maneira que são comumente comercializados em conjunto por diversas empresas, favorecendo a economicidade da aquisição;
- **Lote 12 (kits e equipamentos para análises balísticas):** os materiais foram agrupados por possuírem natureza similar - materiais usados em exames balísticos, de maneira que são comumente comercializados por empresas especializadas em materiais balísticos, favorecendo a economicidade da aquisição;
- **Lote 13 (capelas de exaustão):** Os itens foram agrupados por possuírem natureza específica e elevada complexidade técnica, tratando-se de equipamentos laboratoriais destinados à exaustão de gases e vapores químicos, com estrutura, sistema de ventilação, iluminação e componentes integrados. A contratação em lote único se justifica em razão da necessidade de fornecimento por empresas especializadas, que atuam no mercado com soluções completas, englobando fabricação, montagem, instalação e garantia de funcionamento do sistema de exaustão, assegurando a adequada compatibilidade entre os componentes. Ademais, o agrupamento favorece a padronização dos equipamentos, a responsabilidade técnica por eventual instalação e desempenho, bem como a eficiência na manutenção e assistência técnica;
- **Sem lote (materiais de uso laboratorial):** embora possuam natureza similar - itens de uso laboratorial, os materiais não foram agrupados por possuírem comercialização mais específica, de maneira que poderia reduzir a concorrência de mercado caso fossem agrupados;
- **Sem lote (maleta):** o material não foi agrupado por possuir comercialização mais específica - maleta para local de crime, de maneira que poderia reduzir a concorrência de mercado caso fosse agrupado com outros itens;
- **Sem lote (equipamentos):** o material não foi agrupado por possuir comercialização mais específica, de maneira que poderia reduzir a concorrência de mercado caso fosse agrupado com outros itens.

2.18. **Observação:** Os lotes foram elaborados considerando a similaridade da natureza dos itens, bem como a solução de mercado, ou seja, situações em que diversas empresas comercializam os mesmos produtos. No entanto, evitaram-se agrupamentos excessivamente amplos, a fim de promover maior competitividade, ao mesmo tempo em que se assegura a economicidade da aquisição.

2.19. A aquisição de materiais e equipamentos laboratoriais, papiloscópicos, periciais e balísticos está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do órgão para o exercício de 2026.

2.20. A referida previsão pode ser confirmada por meio do link para o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://pncp.gov.br/app/pca/05067810000189/2026/1>:

| ID | CLASSE                                       |
|----|----------------------------------------------|
| 28 | 6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO |

2.21. Essa previsão demonstra o alinhamento da presente contratação com o planejamento estratégico e as diretrizes de gestão do órgão, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma eficiente.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DO BEM EM COMUM

3.1. O objeto da presente contratação consiste na aquisição de materiais e equipamentos laboratoriais, papiloscópicos, periciais e balísticos destinados ao atendimento das demandas da Polícia Científica do Estado do Rio Grande do Norte.

3.2. Nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, os itens objeto desta contratação são classificados como **bens comuns**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, utilizando-se requisitos técnicos, normas, características físicas, químicas, dimensionais, funcionais e de desempenho suficientemente detalhados neste Termo de Referência.

3.3. Embora parte dos materiais possua aplicação especializada nas atividades laboratoriais, papiloscópicas, periciais e balísticas, tal circunstância não descaracteriza sua natureza de bem comum, visto que os produtos são amplamente comercializados por fornecedores especializados e possuem especificações padronizadas, tais como dimensões, capacidade, composição, grau de pureza, compatibilidade, certificações, normas técnicas aplicáveis e requisitos mínimos de desempenho, permitindo a comparação objetiva entre as propostas apresentadas.

3.4. Os equipamentos laboratoriais previstos também apresentam características técnicas previamente estabelecidas pelo fabricante e amplamente disponíveis no mercado, não demandando desenvolvimento tecnológico específico, fabricação sob encomenda ou solução personalizada, razão pela qual é plenamente possível a definição objetiva dos critérios de aceitação e julgamento.

3.5. Dessa forma, verifica-se que os bens a serem adquiridos possuem características padronizadas e objetivamente mensuráveis, permitindo sua aquisição mediante procedimento licitatório com critério de julgamento pelo menor preço, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

#### 4. DA PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1. A Lei Complementar Estadual nº 675, de 6 de novembro de 2020, que institui o Estatuto da Microempresa (ME), da Empresa de Pequeno Porte (EPP) e do Microempreendedor Individual (MEI) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, estabelece tratamento diferenciado e favorecido às referidas empresas nas contratações públicas.

4.2. Nesse sentido, dispõe o art. 42, caput, da referida Lei Complementar que os processos licitatórios cujos valores estimados sejam de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) deverão ser destinados exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparados. Ademais, o § 6º do art. 42 estabelece que o limite de valor previsto para aplicação da exclusividade deverá ser aferido por item ou por lote, conforme a forma de adjudicação adotada pela Administração.

4.3. No presente procedimento licitatório, o julgamento será realizado por lotes e por itens, sendo que todos os lotes e itens possuem valor estimado inferior ao limite de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme demonstrado na Pesquisa de Preços constante dos autos, id: 42996029.

4.4. Dessa forma, em observância ao disposto na Lei Complementar Estadual nº 675/2020, a presente licitação será destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores Individuais (MEI) e equiparados, assegurando-se o tratamento diferenciado previsto na legislação estadual.

4.5. Considerando que todos os lotes serão destinados exclusivamente às empresas beneficiárias do tratamento favorecido, não se aplica ao presente certame a reserva de cota prevista no art. 44 da Lei Complementar Estadual nº 675/2020, uma vez que tal mecanismo destina-se às licitações de ampla concorrência para aquisição de bens divisíveis, hipótese diversa da presente contratação.

#### 5. DA DIVISÃO DA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS

5.1. A licitação será estruturada em **grupos**, visando garantir maior **economicidade, ampla competitividade e eficiência na contratação**.

5.2. Essa abordagem permite que a Administração:

- **Maximize a participação de fornecedores:** A divisão em lotes possibilita que empresas especializadas em determinados itens possam concorrer, ampliando a competitividade e garantindo melhores condições comerciais.
- **Otimize os custos e a logística de fornecimento:** Ao agrupar itens por similaridade ou uso, facilita-se a gestão do contrato e a entrega dos materiais, reduzindo riscos de desabastecimento e otimizando os prazos de entrega.
- **Assegure o atendimento adequado às necessidades do órgão:** A segmentação permite maior flexibilidade na aquisição, possibilitando ajustes conforme a demanda específica de cada unidade.
- **Atenda ao interesse público e às diretrizes normativas:** A estruturação da licitação em lotes segue o que dispõe o **art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, que recomenda a divisão em lotes sempre que possível, salvo se houver justificativa técnica para não fazê-lo.

5.3. Será necessário o agrupamento em lote, considerando a similaridade de alguns objetos que precisam ser agrupados para garantir a melhor economia de escala para a administração, além de entender-se que a disputa é favorecida por tornar o procedimento mais atrativo a possíveis interessados, aumentando a competitividade do certame.

5.4. Portanto, tal divisão em grupos para alguns itens com similaridades não fere o princípio do parcelamento, tendo em vista que está conforme o entendimento da Súmula nº 247 da AGU, que explicita que poderá ser realizada a licitação em grupos, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

5.5. Abaixo seguem os motivos técnicos para separação de alguns itens em lote:

- **Princípio do Parcelamento**

5.6. De acordo com o Art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O parcelamento foi considerado uma alternativa vantajosa para a presente licitação, pois permite que a Administração pública busque melhores condições comerciais e maximize a participação de fornecedores especializados em cada tipo de item.

- **Viabilidade Técnica e Econômica do Parcelamento**

5.7. A decisão de parcelar a licitação foi fundamentada na análise de viabilidade técnica e econômica. Foi verificado que a divisão em lotes permitirá que fornecedores especializados em determinados materiais hospitalares participem da licitação, promovendo uma maior competitividade. A segmentação também facilita a adequação do fornecimento às necessidades específicas de cada item, com foco na qualidade e na adequação dos produtos adquiridos.

5.8. Ao dividir os itens em lotes, a Administração poderá:

- **Ampliar a participação de fornecedores:** Empresas que atuam em nichos específicos poderão competir, o que aumenta a competitividade e, consequentemente, as chances de obtenção de melhores preços e

condições.

- **Otimizar os custos logísticos e de fornecimento:** A divisão por lotes facilita a gestão e o controle do contrato, além de permitir um melhor planejamento das entregas, minimizando riscos de desabastecimento ou atraso.
- **Manter a qualidade:** O agrupamento de itens com características comuns ou de uso similar garante que a Administração mantenha o padrão de qualidade exigido, sem prejuízo ao atendimento das necessidades do Instituto.

- **Impossibilidade de Parcelamento por Item Isolado**

5.9. A licitação foi estruturada com base na premissa de que alguns itens, devido à sua natureza, não podem ser adequadamente fragmentados. A decisão de agrupar certos itens em lotes foi tomada após avaliação de que a licitação por itens isolados poderia comprometer a economia de escala, gerar custos logísticos elevados e dificultar o controle administrativo.

5.10. De acordo com a Súmula nº 247 da AGU e o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), a escolha por agrupar itens em lotes pode ser justificável quando a divisão em itens isolados resultaria em aumento de custos ou em dificuldades operacionais para a administração pública. Além disso, conforme o Acórdão 5301/2013, o TCU enfatiza a importância de evidenciar que a solução por lotes é mais vantajosa, pois amplia a competitividade e otimiza a gestão contratual.

- **Benefícios da Divisão em Lotes**

5.11. A escolha por lotes, em vez de uma licitação por itens isolados, visa garantir:

- **Competitividade e Participação Ampliada:** A divisão em lotes permite que pequenos e médios fornecedores participem do certame, oferecendo uma chance de maior diversidade de propostas e, consequentemente, de redução do preço final.
- **Economia de Escala:** Alguns lotes agrupam itens que, embora distintos, compartilham características comuns que tornam a contratação conjunta mais vantajosa em termos de custos logísticos e administrativos.
- **Facilidade de Gestão e Acompanhamento:** O parcelamento em lotes facilita a gestão e o acompanhamento da execução contratual, permitindo um controle mais rigoroso sobre as entregas e o cumprimento dos prazos de fornecimento.

- **Riscos de Licitação por Itens Isolados**

5.12. A licitação por itens isolados poderia gerar uma série de riscos e dificuldades para a Administração, como:

- **Aumento de Custos Operacionais:** O fracionamento em muitos itens exigiria múltiplos contratos e gestões separadas, o que resultaria em um custo adicional de administração.
- **Comprometimento da Economia de Escala:** A divisão em múltiplos itens pode impedir a obtenção de descontos em função da compra em maior volume, o que é particularmente relevante para materiais hospitalares que possuem uma alta demanda contínua.
- **Maior Complexidade Administrativa:** Com a licitação por itens isolados, haveria um número elevado de contratos a serem geridos, o que poderia sobrecarregar a administração pública, afetando a eficiência do processo.

5.13. Ademais, o setor solicitante apresentou, em complementação, justificativa de mercado para a divisão em lotes, conforme segue:

- **Lote 1 (tesouras, pinças, espátulas e bisturis):** os materiais foram agrupados por possuírem natureza similar, de maneira que são comumente comercializados em conjunto por empresas de equipamentos médicos hospitalares, favorecendo a economicidade da aquisição;
- **Lote 2 (kits imunocromatográficos):** os materiais foram agrupados por possuírem natureza similar, de maneira que são comumente comercializados em conjunto por empresas laboratoriais que fornecem kits imunocromatográficos, favorecendo a economicidade da aquisição;
- **Lote 3 (racks, caixas, tubos e soro):** os materiais foram agrupados por se tratarem de itens comuns laboratoriais, de maneira que são comumente comercializados por diversas empresas do ramo laboratorial, favorecendo a economicidade da aquisição;
- **Lote 4 (itens para limpeza de vidrarias):** os materiais foram agrupados por possuírem natureza similar, de maneira que são comumente comercializados em conjunto por empresas laboratoriais que fornecem itens de limpeza de vidrarias, favorecendo a economicidade da aquisição;
- **Lote 5 (itens cromatográficos):** os materiais foram agrupados por possuírem natureza similar, de maneira que são comumente comercializados em conjunto por empresas laboratoriais especializadas em itens cromatográficos, favorecendo a economicidade da aquisição;

- **Lote 6 (ponteiras, pipetas, tubos e microtubos):** os materiais foram agrupados por possuírem natureza similar, de maneira que são comumente comercializados por diversas empresas do ramo laboratorial, favorecendo a economicidade da aquisição;
- **Lote 7 (reagentes químicos):** os materiais foram agrupados por possuírem natureza similar, de maneira que são comumente comercializados por diversas empresas do ramo laboratorial especializadas em reagentes químicos, favorecendo a economicidade da aquisição;
- **Lote 8 (reagentes químicos de alta pureza):** os materiais foram agrupados por possuírem natureza similar - reagentes químicos de alta pureza, de maneira que são comumente comercializados por diversas empresas do ramo laboratorial especializadas em reagentes químicos de elevada pureza, favorecendo a economicidade da aquisição;
- **Lote 9 (reagentes químicos em estado sólido):** os materiais foram agrupados por possuírem natureza similar - reagentes químicos em estado sólido, de maneira que são comumente comercializados por diversas empresas do ramo laboratorial especializadas em reagentes químicos em estado sólido, favorecendo a economicidade da aquisição;
- **Lote 10 (materiais papiloscópicos):** os materiais foram agrupados por possuírem natureza similar - materiais usados para revelação de impressões digitais, de maneira que são comumente comercializados por empresas especializadas em materiais papiloscópicos, favorecendo a economicidade da aquisição;
- **Lote 11 (balanças):** os materiais foram agrupados por possuírem natureza similar - balanças, de maneira que são comumente comercializados em conjunto por diversas empresas, favorecendo a economicidade da aquisição;
- **Lote 12 (kits e equipamentos para análises balísticas):** os materiais foram agrupados por possuírem natureza similar - materiais usados em exames balísticos, de maneira que são comumente comercializados por empresas especializadas em materiais balísticos, favorecendo a economicidade da aquisição;
- **Lote 13 (capelas de exaustão):** Os itens foram agrupados por possuírem natureza específica e elevada complexidade técnica, tratando-se de equipamentos laboratoriais destinados à exaustão de gases e vapores químicos, com estrutura, sistema de ventilação, iluminação e componentes integrados. A contratação em lote único se justifica em razão da necessidade de fornecimento por empresas especializadas, que atuam no mercado com soluções completas, englobando fabricação, montagem, instalação e garantia de funcionamento do sistema de exaustão, assegurando a adequada compatibilidade entre os componentes. Ademais, o agrupamento favorece a padronização dos equipamentos, a responsabilidade técnica por eventual instalação e desempenho, bem como a eficiência na manutenção e assistência técnica;
- **Sem lote (materiais de uso laboratorial):** embora possuam natureza similar - itens de uso laboratorial, os materiais não foram agrupados por possuírem comercialização mais específica, de maneira que poderia reduzir a concorrência de mercado caso fossem agrupados;
- **Sem lote (maleta):** o material não foi agrupado por possuir comercialização mais específica - maleta para local de crime, de maneira que poderia reduzir a concorrência de mercado caso fosse agrupado com outros itens;
- **Sem lote (equipamentos):** o material não foi agrupado por possuir comercialização mais específica, de maneira que poderia reduzir a concorrência de mercado caso fosse agrupado com outros itens.

5.14. **Observação:** Os lotes foram elaborados considerando a similaridade da natureza dos itens, bem como a solução de mercado, ou seja, situações em que diversas empresas comercializam os mesmos produtos. No entanto, evitaram-se agrupamentos excessivamente amplos, a fim de promover maior competitividade, ao mesmo tempo em que se assegura a economicidade da aquisição.

#### 5.15. **Conclusão**

5.16. A decisão de parcelar a licitação em lotes está plenamente justificada, pois atende aos princípios da economicidade, competitividade e eficiência, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021. A divisão em lotes, baseada na similaridade e necessidade dos itens, visa garantir que a Administração pública obtenha as melhores propostas comerciais, assegure o atendimento adequado às suas necessidades e mantenha a conformidade com a legislação pertinente.

5.17. A gestão por lotes será vantajosa não apenas do ponto de vista financeiro, mas também pela sua adequação à capacidade técnica dos fornecedores, ampliando a participação no certame e permitindo que o processo seja mais transparente e eficiente.

### 6. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

6.1. A solução visa dotar o órgão de perícia com os insumos e equipamentos necessários para a realização de perícias médico-legais com qualidade e precisão, de forma a atender à crescente demanda e complexidade das solicitações judiciais e investigativas. A meta é garantir que todas as unidades, incluindo laboratórios e centros de perícia, estejam preparadas com materiais atualizados e em quantidade suficiente para um atendimento contínuo e eficiente.

6.2. A solução inclui um plano logístico para a entrega e armazenamento dos insumos, garantindo que cheguem às unidades de forma organizada e com controle de qualidade. Serão seguidos critérios específicos de acondicionamento, especialmente para reagentes sensíveis a variações de temperatura. O estoque será centralizado e controlado, com distribuição para as unidades conforme a necessidade, minimizando desperdícios e otimizando a gestão do inventário.

6.3. A implementação dessa solução permitirá:

**Agilidade e qualidade nas análises laboratoriais**, possibilitando a emissão de laudos mais rápidos e confiáveis.

**Redução de custo a médio e longo prazo**, devido à diminuição de retrabalho e necessidade de

reaquisição de insumos de baixa qualidade.

**Atendimento eficaz à demanda jurídica e investigativa**, promovendo a credibilidade dos laudos emitidos pelo órgão de perícia e sua contribuição para a justiça.

6.4. Assim, a solução proposta consiste na **aquisição planejada e unificada** de materiais, equipamentos e insumos destinados às atividades laboratoriais, periciais e balísticos, contemplando itens de consumo, materiais permanentes, acessórios, componentes de reposição, padrões analíticos e instrumentos de medição. A contratação será realizada por meio de **procedimento licitatório**, organizado em **lotes temáticos**, a fim de assegurar maior especialização, competitividade e economicidade ao processo.

6.5. Essa solução atende à necessidade contínua e permanente dos setores técnicos responsáveis pela execução de exames periciais, cuja demanda é previsível, recorrente e essencial para a prestação de serviços de segurança pública, justiça criminal e produção de prova material. A ausência desses insumos compromete diretamente a qualidade, a confiabilidade e a continuidade das atividades periciais, podendo impactar processos judiciais, investigações e rotinas laboratoriais.

6.6. A contratação unificada possibilita:

- **Padronização dos materiais**, garantindo uniformidade metodológica entre unidades periciais.
- **Otimização dos recursos públicos**, pela obtenção de preços mais vantajosos em razão do volume contratado.
- **Redução de riscos de desabastecimento**, por permitir planejamento de estoque e reposições programadas.
- **Diminuição de custos administrativos**, pois substitui diversos processos fragmentados por um único procedimento completo.
- **Maior controle de qualidade**, já que a especificação técnica é consolidada em um documento único e detalhado.
- **Ampliação da competitividade**, por atrair fornecedores especializados em cada lote temático.

6.7. Os itens foram classificados de acordo com sua natureza de uso e aplicabilidade técnica, resultando em lotes como:

- materiais laboratoriais de uso geral;
- insumos periciais (biologia, química, documentoscopia, revelações e coletas);
- materiais e instrumentos de balística forense;
- equipamentos auxiliares, escalas e instrumentos de medição de precisão.

6.8. A seleção dessa solução considera a necessidade de **aquisição planejada**, evitando compras emergenciais, eliminando o risco de fracionamento indevido da despesa e garantindo o cumprimento do princípio do **planejamento**, pilar da Lei nº 14.133/2021. Também garante a continuidade dos serviços essenciais desenvolvidos pelos laboratórios e unidades de perícia.

6.9. Por fim, adota-se o modelo de **licitação unificada** por sua superioridade em termos técnicos, econômicos e operacionais, demonstrada no levantamento de mercado e na análise das alternativas avaliadas. A solução consolidada é aquela que melhor assegura **economicidade, eficiência, padronização, segurança jurídica e regularidade no fornecimento** dos materiais necessários ao pleno funcionamento das atividades periciais.

6.10. Ademais, deve ser analisado o ciclo de vida do objeto:

- **Aquisição**

6.11. A etapa de aquisição contempla:

6.12. **Planejamento**

- Levantamento de necessidades dos setores periciais.
- Quantificação com base em históricos de uso, previsões de demanda e estoques mínimos.
- Consolidação das especificações técnicas para padronização de materiais.
- Definição de lotes temáticos para ampliar competitividade.
- Estimativa de preços e definição de critérios de julgamento.

6.13. **Processo de Contratação**

- Licitação unificada conforme a Lei nº 14.133/2021.
- Participação de fornecedores especializados por lote.
- Apresentação de garantias, certificados, laudos e conformidades exigidas.
- Recebimento provisório e definitivo seguindo normas internas.

6.14. **Entrega e Conferência**

- Conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues.
- Verificação de validade, integridade, lacres, manuais e certificados.

- Registro de entrada no sistema de patrimônio ou almoxarifado.

#### 6.15. **Uso**

- O uso dos materiais segue protocolos técnicos estabelecidos pelas unidades periciais e laboratórios.

#### 6.16. **Aplicação Operacional**

- Utilização de insumos e materiais em análises laboratoriais, coletas, exames periciais, análises balísticas e procedimentos de rotina.
- Cada item é aplicado conforme sua função operacional e limitações técnicas previstas na especificação.

#### 6.17. **Controle de Consumo**

- Registro de retirada e consumo em sistema próprio.
- Acompanhamento de níveis de estoque e uso por setor.
- Identificação de consumo atípico para ajustes de planejamento.

#### 6.18. **Segurança e Procedimentos**

- Manuseio de acordo com normas de segurança do trabalho, biossegurança e protocolos laboratoriais.
- Equipamentos utilizados dentro dos limites de operação e com operadores treinados.
- Armazenamento temporário adequado para itens em uso contínuo.

#### 6.19. **Manutenção (quando aplicável)**

- Para itens permanentes ou instrumentos de medição:

#### 6.20. **Manutenção Preventiva**

- Realizada conforme manual do fabricante ou plano interno.
- Mantém precisão, estabilidade, segurança e vida útil dos equipamentos.

#### 6.21. **Manutenção Corretiva**

- Registro e controle de serviços executados.
- Substituição imediata de itens com defeito de fabricação.

#### 6.22. **Calibração**

- Realizada por laboratórios acreditados (quando aplicável).
- Garante rastreabilidade metrológica e confiabilidade de resultados periciais.

#### 6.23. **Armazenamento**

- Todos os itens devem ter condições adequadas de guarda, garantindo preservação e validade.

#### 6.24. **Condições Gerais**

- Controle de temperatura, umidade e iluminação conforme recomendação do fabricante.
- Separação entre itens químicos, biológicos, metálicos e materiais sensíveis.
- Ambiente limpo, organizado e com acesso restrito.

#### 6.25. **Controle de Validade e Integridade**

- Monitoramento contínuo da validade dos insumos.
- Rotatividade “PEPS” (primeiro a entrar, primeiro a sair).
- Verificação de lacres, embalagens e sinais de contaminação ou degradação.

#### 6.26. **Descarte**

- O descarte segue a legislação ambiental, sanitária e de resíduos perigosos.

#### 6.27. **Classificação do Resíduo**

- Resíduos comuns (embalagens, plásticos não contaminados).

- Resíduos químicos (solventes, reagentes vencidos).
- Resíduos biológicos (materiais de coleta e análise).
- Resíduos metálicos ou perfurocortantes.

#### 6.28. **Procedimentos de Descarte**

- Segregação na origem, conforme normas técnicas (ABNT, ANVISA, CONAMA).
- Acondicionamento em recipientes adequados, com rotulagem padronizada.
- Coleta por empresa licenciada quando o resíduo é perigoso ou contaminado.
- Registro do descarte para fins de rastreabilidade.

#### 6.29. **Sustentabilidade**

- Priorizar destinação que minimize impacto ambiental.
- Estímulo à reciclagem quando possível e permitido.
- Adoção de fornecedores com práticas sustentáveis e materiais de menor impacto ambiental.

### 7. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Os equipamentos a serem adquiridos deverão atender a normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis, garantindo precisão, confiabilidade e rastreabilidade dos resultados periciais.

7.2. Os kits de testes toxicológicos deverão possuir registro ou regularização junto à ANVISA, quando aplicável, bem como atender às boas práticas de fabricação e controle de qualidade.

7.3. As amostras biológicas deverão ser coletadas e acondicionadas em recipientes estéreis, adequados ao tipo de material, observando as normas sanitárias vigentes, especialmente a RDC nº 222/2018 da ANVISA (ou outra que a substitua).

7.4. Os produtos deverão observar requisitos ambientais, incluindo:

- descarte adequado de resíduos;
- uso de embalagens compatíveis com normas ambientais;
- atendimento às diretrizes do CONAMA e demais legislações aplicáveis.

7.5. O julgamento das propostas observará critérios objetivos definidos no edital, especialmente o menor preço por item ou por lote, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas estabelecidas.

7.6. Os materiais e equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da ordem de compra, podendo ocorrer de forma parcelada, conforme demanda da Administração, considerando consumo, validade e planejamento de estoque.

7.7. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme o caso.

7.8. Todos os insumos deverão conter identificação clara, incluindo:

- número do lote;
- data de fabricação;
- prazo de validade.

7.9. Os insumos, especialmente reagentes químicos, deverão possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, salvo justificativa técnica devidamente aceita pela Administração.

7.10. A contratada deverá garantir que o transporte e armazenamento sejam realizados em condições adequadas, inclusive com controle de temperatura, umidade e integridade dos produtos.

7.11. As propostas deverão conter descrição clara e completa dos itens ofertados, em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

7.12. Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, lacradas e em perfeitas condições de uso.

7.13. A contratada será responsável pela garantia dos produtos, bem como por eventuais danos decorrentes de defeitos ou falhas, nos termos da legislação aplicável.

#### 7.14. **Subcontratação:**

7.15. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 7.16. **Garantia dos bens:**

7.17. Não será exigida garantia contratual adicional, mantendo-se a garantia legal e, quando aplicável, a garantia do fabricante.

7.18. **Da exigência de amostra:**

7.19. Não será exigida apresentação de amostras, considerando a padronização e especificação técnica detalhada dos itens.

7.20. **Requisitos de Capacitação:**

7.21. Para fornecimento de bens, não será exigida capacitação técnica operacional específica.

7.22. **Assistência técnica:**

7.23. Para os equipamentos permanentes, quando aplicável, deverá ser assegurada assistência técnica, garantia e suporte do fabricante ou fornecedor autorizado.

7.24. **Requisitos de Manutenção:**

7.25. Para equipamentos permanentes, deverão ser observados requisitos de manutenção preventiva e corretiva, conforme manual do fabricante.

7.26.

7.27. **Requisitos de Fornecimento:**

7.28. O fornecimento deverá observar integralmente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

7.29.

7.30. **Da vedação de marcas:**

7.31. O Instituto de Criminalística, por meio dos processos nº 03910035.003308/2025-47, 03910191.000227/2025-92 e 03910191.000153/2025-94 apresentaram informação técnica para solicitação de vedação das marcas:

- **Ácido Clorídrico da marca Química Moderna - Comprovante de Vedação de Marca (37860703):**

7.32. **Relato:** O reagente ácido clorídrico da marca Química Moderna, em galão de 5 L, apresentou embalagem inadequada para o acondicionamento do material, oferecendo riscos químicos durante o seu armazenamento.

7.33. **Não-conformidades observadas:**

- Embalagem plástica com aspecto abaulado, indicando deformação da embalagem em virtude do produto;
- Gotículas na superfície da embalagem, indicando condições inapropriadas de armazenamento do material;
- Rasura na identificação do rótulo em virtude das gotículas observadas no material.

- **Micropipeta da marca Perfecta -Comprovante de Vedação de Marca - Micropipeta Perfecta - (37860719):**

7.34. **Relato:** Durante as análises periciais no NLPF, as micropipetas de volume variável da marca **PERFECTA** apresentaram instabilidade volumétrica, caracterizada por variações significativas no volume efetivamente dispensado em relação ao valor nominal ajustado. Essa variação ocorreu de forma recorrente em todos os modelos disponíveis no laboratório, sendo influenciada pela pressão exercida tanto no primeiro como no segundo estágio do êmbolo, o que prejudicou a precisão e a repetibilidade das medições. Além disso, constatou-se fragilidade acentuada nos componentes das micropipetas, evidenciada pelo desprendimento de peças e pela desmontagem parcial, mesmo sem a aplicação de força excessiva ou uso inadequado, durante o manuseio rotineiro. Esses problemas indicam falhas tanto na resistência mecânica quanto na estabilidade de funcionamento do sistema de dispensação, tornando as micropipetas inadequadas para procedimentos laboratoriais que exigem alta confiabilidade nos resultados, precisão volumétrica e durabilidade do equipamento.

7.35. **Não-conformidades observadas:**

- Variação recorrente entre o volume efetivamente dispensado e o valor nominal ajustado (mesmo após calibração manual de acordo com o manual da marca);
- Fragilidade acentuada dos componentes internos e externos das micropipetas.

- **Tubo Cônico 15 ml da marca Plastilab - Comprovante de Vedação da Marca - Tubo Plastilab (37860732):**

7.36. **Relato:** O insumo tubo cônico 15 ml adquirido para ser utilizado no NLPF / ITEP -RN, marca PLASTILAB, especificamente utilizado na toxicologia forense, principalmente em extrações líquido-líquido, apresenta vazamento dos líquidos (solventes orgânicos) através da tampa rosqueável, mesmo após o procedimento de fechamento correto

dos tubos. Informo que na rotina costumamos utilizar mais frequentemente os solventes acetonitrila, diclorometano e éter dietílico juntamente com amostras biológicas.

7.37. O vazamento dos solventes pela tampa dos tubos torna inviável continuar a utilização desses insumos para a referida finalidade, pelos motivos de perda de amostras, exposição do trabalhador a solventes potencialmente tóxicos e exposição do trabalhador a amostras biológicas potencialmente contaminantes. Solicito em compras futuras insumos com vedação adequada e solução da atual empresa fornecedora para substituição dos insumos defeituosos. Abaixo mostro na Imagem 2 tubo com marcação piloto apagada pelo vazamento do solvente, na Imagem 1 o desnível de duas soluções anteriormente niveladas devido ao vazamento de solvente e na imagem 3 a situação de equipamento tipo "agitador" após extravazamento de solvente orgânico dos tubos defeituosos e a consequente contaminação do ambiente de trabalho.

7.38. Em conformidade com a Informação 345, conforme o id: 43769024, apresentam-se, a seguir, as marcas de referência consideradas para os itens relacionados. **Esclarece-se que a indicação das marcas possui caráter exclusivamente referencial, tendo por finalidade subsidiar a definição dos padrões de qualidade e desempenho esperados para os produtos a serem fornecidos, não configurando exclusividade, preferência ou restrição à participação de produtos de outros fabricantes.**

7.39. Serão aceitos produtos de quaisquer fabricantes, desde que atendam integralmente às especificações técnicas e aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, observados, conforme o item, os requisitos relativos à qualidade, desempenho, grau de pureza, concentração, precisão, exatidão, rastreabilidade, acondicionamento, validade, compatibilidade e demais características exigidas.

7.40. Para os itens:

7.41. **Ácido Clorídrico, Solventes Orgânicos e Outros Reagentes Líquidos:**

7.42. **Marcas de referência:** Merck/Sigma-Aldrich, Fisher Chemical/Thermo Scientific Chemicals, Neon, Dinâmica, Vetec, Êxodo Científica, Labsynth/Synth, Honeywell, Supelco e J.T. Baker, ou outras marcas de qualidade igual ou superior, desde que os produtos ofertados atendam integralmente às especificações técnicas, ao grau de pureza, à concentração, aos padrões de qualidade, à rastreabilidade, às condições de acondicionamento, ao prazo de validade e às demais características estabelecidas neste Termo de Referência.

7.43. **Micropipeta Automática:**

7.44. **Marcas de referência:** Eppendorf, Gilson, Thermo Fisher Scientific, Sartorius, Rainin/Mettler Toledo, BRAND, Corning/Lambda, Craltech/Cralplast e Kasvi, ou outras marcas de qualidade igual ou superior, desde que o produto ofertado atenda integralmente às especificações técnicas, aos requisitos de precisão e exatidão, à faixa de volume, aos requisitos de calibração e rastreabilidade e às demais características estabelecidas neste Termo de Referência.

7.45. **Tubo Cônico de 15 mL:**

7.46. **Marcas de referência:** Eppendorf, Corning/Falcon, Kasvi, Cralplast, NEST e Greiner, ou outras marcas de qualidade igual ou superior, desde que o produto ofertado atenda integralmente às especificações técnicas relativas à capacidade, ao material de fabricação, à esterilidade, à resistência química e mecânica, ao sistema de vedação, à graduação, à compatibilidade com centrifugação e às demais características estabelecidas neste instrumento.

• **Solventes orgânicos e/ou outros reagentes líquidos da marca Proc9 - Comprovante de Vedação da Marca - Solventes e Reagentes - Proc9 - (39299109):**

7.47. **Relato:** Os reagentes químicos da marca PROC9, apresentou embalagem inadequada para o acondicionamento do material, oferecendo riscos químicos durante o seu armazenamento.

7.48. Não-conformidades observadas:

- Embalagem plástica com aspecto abaulado na base, tornando o armazenamento perigoso;
- Os materiais não se apoiam de forma correta;
- A própria embalagem demonstra-se inadequada, podendo indicar incompatibilidade do material da embalagem com o reagente acondicionado.

7.49. Observação: destaca-se que o material encontrava-se armazenado em condições adequadas de armazenamento.

• **Fundamentação Legal**

7.50. A indicação de marca ou modelo específico em licitações para fornecimento de bens é admitida de forma excepcional pelo Art. 41, inciso I, alínea "c", quando determinado modelo, ainda que disponível em vários fornecedores, é o único capaz de atender integralmente às necessidades do órgão contratante.

• **Necessidade Específica do IML - Instituto de Medicina Legal**

7.51. As atividades de inspeção realizadas pelo **IML (Instituto de Medicina Legal)** demandam detectores portáteis de metais com características rigorosas de precisão e confiabilidade, essenciais para:

- 7.51.1. Garantir a segurança dos ambientes periciais;
- 7.51.2. Verificar a presença de objetos metálicos ocultos em pessoas atendidas ou conduzidas ao IML;
- 7.51.3. Aumentar a proteção dos servidores e peritos durante atendimentos e procedimentos;
- 7.51.4. Apoiar rotinas de biossegurança e integridade física em situações de risco.
- 7.51.5. Para cumprir essas funções, o equipamento deve possuir:
- 7.51.6. Alta sensibilidade para detectar pequenos objetos metálicos;
- 7.51.7. Alerta triplo (som, luz LED e vibração), possibilitando inspeções discretas;
- 7.51.8. Baixa taxa de falsos positivos, essencial para não comprometer o fluxo operacional;
- 7.51.9. Ergonomia, leveza e resistência, devido ao uso prolongado;
- 7.51.10. Confiabilidade comprovada, sob condições intensas de trabalho.

- **Comprovação de que o modelo DM-500 é o único que atende integralmente às necessidades**

7.52. Após análise técnica do mercado de detectores portáteis de metais, concluiu-se que o modelo DM-500, embora ofertado por diversos fornecedores, apresenta características únicas que o tornam o único apto a cumprir integralmente as exigências do IML, conforme a alínea “c”. Destacam-se:

**a) Sensibilidade superior e estável**

O DM-500 detecta objetos metálicos de dimensões muito reduzidas com precisão, superando modelos alternativos que apresentam instabilidade ou baixa calibração.

**b) Sistema de alerta vibratório eficaz**

Indispensável em inspeções discretas, o DM-500 oferece vibração clara e confiável. Modelos concorrentes apresentam vibrações fracas, inconsistentes ou não calibradas adequadamente.

**c) Robustez e durabilidade**

A estrutura do DM-500 é resistente a uso intenso, quedas e desgaste, condição essencial em rotinas de inspeção do IML. Outras opções apresentam falhas recorrentes em curto período de uso.

**d) Baixíssima incidência de falsos alarmes**

O DM-500 possui excelente imunidade a interferências eletromagnéticas, garantindo precisão e fluidez operacional. Outros modelos apresentam falsos positivos frequentes, comprometendo a confiabilidade.

**e) Ampla disponibilidade comercial**

O modelo DM-500 **não é exclusivo de um único fornecedor**, sendo comercializado por diferentes empresas, o que atende plenamente ao requisito legal da alínea "c", possibilitando competição sem restringir o mercado.

7.53. Com base na avaliação técnica realizada, conclui-se que:

7.54. O Detector Portátil de Metais – Modelo DM-500 possui atributos técnicos imprescindíveis que não são simultaneamente encontrados em outros modelos disponíveis no mercado;

7.55. Trata-se do único modelo capaz de atender integralmente às necessidades operacionais, de segurança e precisão exigidas pelo IML;

7.56. Embora modelo específico, ele é comercializado por diversos fornecedores, atendendo integralmente ao que estabelece o Art. 41, I, “c”;

7.57. Sua indicação é, portanto, justificada, necessária, proporcional e legalmente amparada.

7.58. Assim, a especificação do Modelo DM-500 (alerta audível, luminoso e vibratório) como referência técnica é imprescindível para garantir a segurança e a eficácia das atividades desempenhadas pelo IML – Instituto de Medicina Legal.

7.59.

7.60. **REFERÊNCIA A MARCAS COMO PADRÃO TÉCNICO**

7.61. Em determinados itens, foram utilizadas marcas como referência de padrão técnico, com o objetivo de indicar características de desempenho, formato, compatibilidade ou qualidade reconhecida no mercado.

- **Itens com referência de padrão**

| Item | Descrição do Material               | Marca/Modelo/Padrão Mencionado |
|------|-------------------------------------|--------------------------------|
| 43   | Microtubos de plástico<br>(2,0 ml)  | Tipo Eppendorf                 |
| 45   | Ponteiras descartáveis<br>(amarela) | Tipo Gilson                    |

|         |                                 |                |
|---------|---------------------------------|----------------|
| 46      | Ponteiras descartáveis (azul)   | Tipo Gilson    |
| 24 / 48 | Racks e Tubos de 15/50 ml       | Tipo Falcon    |
| 49      | Microtubos de plástico (5,0 ml) | Tipo Eppendorf |

7.62. Nesses casos, as referências dizem respeito exclusivamente ao formato, padrão de encaixe e compatibilidade com equipamentos existentes, não havendo obrigatoriedade de fornecimento por marca específica, sendo admitidos produtos equivalentes.

7.63.

#### 7.64. EXIGÊNCIA DE COMPATIBILIDADE TÉCNICA

- Determinados itens foram especificados com base na necessidade de compatibilidade com equipamentos já existentes no órgão, conforme segue:

| Item | Descrição do Material                     | Marca/Modelo/Padrão Mencionado                        |
|------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 40   | Ferrule curto (Cromatografia)             | Part number equivalente: 5181-3323                    |
| 41   | O-ring (Cromatografia)                    | Part number equivalente: 5188-5365                    |
| 42   | Porca de auto aperto                      | Compatível com GCMS Agilent; Part number: G3440-81011 |
| 111  | Cartucho de Poliamida para Osmose Reversa | Compatível com sistema Milli-Q Direct 8               |

7.65. Esses itens são utilizados em equipamentos já instalados e em operação, sendo imprescindível garantir compatibilidade total para assegurar:

- continuidade das atividades laboratoriais;
- integridade dos equipamentos;
- confiabilidade dos resultados.

7.66. O uso de componentes incompatíveis pode comprometer o funcionamento dos sistemas e gerar prejuízos operacionais.

| Item | Descrição do Material         | Marca/Modelo/Padrão Mencionado |
|------|-------------------------------|--------------------------------|
| 105  | Enzima $\beta$ -glucuronidase | Tipo HP-2                      |

7.67. A enzima  $\beta$ -glucuronidase é amplamente utilizada em análises toxicológicas, sendo essencial para a hidrólise de compostos conjugados.

7.68. O tipo HP-2, proveniente de *Helix pomatia*, apresenta desempenho superior para aplicações em toxicologia forense, especialmente por sua atividade enzimática adequada em amostras biológicas.

7.69. Ressalta-se que a referência ao tipo HP-2 não constitui indicação de marca comercial, mas apenas a especificação de característica técnica necessária ao desempenho do objeto.

7.70. As menções a marcas, modelos e padrões técnicos constantes neste Termo de Referência:

- 7.70.1. possuem fundamentação técnica adequada;
- 7.70.2. estão amparadas pela Lei nº 14.133/2021;
- 7.70.3. não restringem indevidamente a competitividade;
- 7.70.4. visam garantir qualidade, segurança e eficiência da contratação.

7.71. Dessa forma, restam atendidos os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, eficiência e planejamento.

## 8. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a exigência de garantia de execução contratual constitui faculdade da Administração, a ser adotada mediante juízo de conveniência e oportunidade, considerando as características, a complexidade, os riscos e o vulto da contratação.

8.2. No presente caso, não será exigida garantia de execução contratual, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, com fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração, cujos riscos de inadimplemento não justificam a imposição de garantia.

8.3. Ademais, a eventual inexecução contratual encontra-se suficientemente resguardada pelos mecanismos previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente pelas sanções administrativas aplicáveis ao contratado, pelas penalidades estabelecidas neste Termo de Referência, pela possibilidade de rescisão contratual e pelas garantias legais inerentes ao fornecimento dos bens.

8.4. Dessa forma, considerando a natureza do objeto, o baixo risco contratual, a inexistência de elevada complexidade técnica e a observância aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da competitividade, conclui-se que a exigência de garantia de execução contratual não se mostra necessária nem vantajosa para a Administração.

## **9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **9.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

9.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.3. A CONTRATADA **deverá entregar os itens no prazo de 30 (trinta) dias corridos** da assinatura da emissão da Ordem de Compra, em remessa única ou parcelada, a critério da Administração.

9.3.1. Os itens deverão ser entregues em um dos seguintes endereços, a critério da Administração:

a) Sede da PCIRN - Rua dos Campos, 293, Felipe Camarão, Natal/RN, CEP: 59072-103, de 08h às 12h;

b) Almoxarifado da PCIRN - Av. Duque de Caxias 97, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59012-200, de 08h às 12h.

9.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## **10. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

10.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

10.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

10.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

10.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

10.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

10.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.

10.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

10.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

10.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

10.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

10.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

11.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o

representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### • FISCALIZAÇÃO

11.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

11.6. A servidora **Suzyelaine Tamarindo Marques da Cruz, matrícula nº 223.390-8**, será designada como fiscal técnica titular do contrato.

11.7. A servidora **Victória Maria de Almeida Santos Cedraz, matrícula nº 244.685-5**, será designada como gestora de contrato.

#### • FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

11.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.9. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.10. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### • FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

11.13.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.13.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.13.3. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

11.13.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

#### • GESTOR DO CONTRATO

11.13.5. Cabe ao gestor do contrato:

I - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

IV - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

V - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

VI - elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

VII - enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.2.4. Multa:

12.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

12.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato atualizado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

12.2.4.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.4.4. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% a 3% do valor global do contrato atualizado.

12.2.4.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 2% a 5% do valor global do contrato atualizado.

12.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% a 2% do valor global do contrato atualizado.

12.2.4.7. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5 a 2% do valor global do contrato atualizado.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

12.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

- 12.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 12.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 12.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 12.13.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.13.2. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

#### **DO RECEBIMENTO**

- 13.1. O recebimento do objeto ocorrerá da seguinte forma:
- a) provisoriamente, pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
  - b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante a relatório detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 13.2. O recebimento provisório ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 13.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 13.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 13.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 13.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 13.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 13.8. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 13.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **LIQUIDAÇÃO**

- 13.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 13.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do

### **LIQUIDAÇÃO**

13.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 13.12.1. o prazo de validade;
- 13.12.2. a data da emissão;
- 13.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 13.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 13.12.5. o valor a pagar; e
- 13.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

13.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 13.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 13.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 13.15.3. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 13.15.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.15.5. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 13.15.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **PRAZO DE PAGAMENTO**

13.16. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária, após o recebimento das notas fiscais pelo setor financeiro da Polícia Científica do RN, a contar da certificação de que o bem foi aceito, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros

### **FORMA DE PAGAMENTO**

13.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

13.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.20. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.21. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO**

13.22. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento dos bens.

## **14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:**

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de **procedimento licitatório**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A licitação ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do **critério de julgamento pelo menor preço por grupo e por item**, observadas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

### **FORMA DE FORNECIMENTO**

14.3. O fornecimento do objeto poderá ser integral ou parcelado, a critério da Administração.

### **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

14.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

- **Habilitação jurídica:**

14.4.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

14.4.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.4.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

14.4.4. Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal - SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

14.4.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

14.4.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.4.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.4.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

14.4.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

14.4.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.4.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.4.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.4.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.4.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.4.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.4.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.4.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

- **Comprovação da regularidade no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal**

14.4.18. Previamente à celebração do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos dos arts. 6º e 6º-A da Lei nº 10.522/2002, sendo a existência de registro no referido cadastro fator impeditivo à celebração do ajuste, quando aplicável.

14.5. A exigência fundamenta-se no **Art. 6º, inciso III, da Lei Federal nº 10.522, de 19 de julho de 2002, e na Portaria STN nº 685, de 14 de novembro de 2014**, que tornam obrigatória a consulta ao referido cadastro para a celebração de contratos, convênios, acordos ou ajustes que envolvam o desembolso de recursos públicos.

14.6. A comprovação de regularidade deverá ser apresentada conjuntamente aos demais documentos de habilitação.

14.7. Independente da apresentação de certidões pela licitante, a Administração Pública realizará a consulta

direta e atualizada aos sistemas oficiais (SISBACEN ou portal de transparência) no momento da contratação e antes de cada pagamento, para assegurar a manutenção da condição de regularidade.

14.8. A licitante vencedora deverá comprovar, ainda, a regularidade perante o CADIN Estadual do Rio Grande do Norte, independentemente de sua sede ou domicílio, visando assegurar a inexistência de débitos para com o erário do ente contratante.

14.9. Caso a empresa seja sediada em outra Unidade da Federação e não possua registros no CADIN/RN, a condição de regularidade será considerada atendida.

14.10.

### **HABILITAÇÃO TÉCNICA**

14.11. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.12. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

14.13. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

14.14. Caso a administração entenda poderá solicitar do fornecedor todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidão, apresentando, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.15. A empresa deverá apresentar declaração formal assinada por responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

#### **• Justificativa para Exigência de Habilitação Técnica e Econômico-Financeira**

14.16. Embora o objeto da presente licitação consista na aquisição de materiais e equipamentos laboratoriais, papiloscópicos, periciais e balísticos, caracterizando-se como fornecimento de bens comuns e, em regra, passível de entrega imediata, optou-se, de forma motivada e excepcional, pela não dispensa integral das exigências de habilitação técnica e econômico-financeira, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

14.17. Tal decisão fundamenta-se nas características específicas da contratação, no interesse público envolvido e na necessidade de assegurar o adequado fornecimento dos bens, tendo em vista que os materiais serão empregados diretamente nas atividades periciais desenvolvidas pelo Instituto de Criminalística da Polícia Científica do Estado do Rio Grande do Norte, cujos resultados demandam elevado grau de confiabilidade, precisão e conformidade técnica.

#### **• Da justificativa para exigência de habilitação técnica**

14.18. A exigência de habilitação técnica mostra-se necessária e proporcional em razão de o objeto compreender ampla variedade de materiais laboratoriais, reagentes químicos, testes diagnósticos, equipamentos de medição, instrumentos periciais, materiais papiloscópicos, consumíveis laboratoriais e acessórios destinados às atividades de criminalística, muitos dos quais estão sujeitos a normas técnicas, sanitárias ou regulatórias específicas.

14.19. Além disso, diversos itens possuem características que exigem especial atenção quanto à sua qualidade, rastreabilidade e conformidade, destacando-se:

- fornecimento de produtos novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e com a legislação aplicável;
- atendimento às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e dos demais órgãos reguladores competentes, quando aplicáveis;
- fornecimento de reagentes, insumos laboratoriais e produtos químicos acompanhados dos respectivos certificados de análise, fichas de dados de segurança (FDS/FISPQ) e demais documentos técnicos exigidos pela legislação pertinente, quando cabíveis;
- observância dos prazos de validade mínimos estabelecidos para os produtos, bem como das condições adequadas de acondicionamento, transporte e armazenamento;
- garantia dos equipamentos ofertados, quando prevista nas especificações técnicas, bem como substituição de produtos que apresentem defeitos, vícios de fabricação ou desconformidade com as especificações do Termo de Referência.

14.20. Nesse contexto, a comprovação da aptidão técnica do fornecedor objetiva demonstrar que a empresa possui experiência compatível com o fornecimento de materiais e equipamentos de natureza semelhante, reduzindo os riscos de entrega de produtos inadequados, de baixa qualidade ou em desacordo com as especificações técnicas, circunstâncias que podem comprometer a confiabilidade dos exames periciais, a continuidade das atividades laboratoriais e a prestação dos serviços de polícia científica.

14.21. Ressalta-se que a exigência restringe-se à apresentação de atestado de capacidade técnica compatível com o objeto licitado, bem como das autorizações, registros e licenças exigidos pela legislação para os produtos sujeitos à fiscalização de órgãos competentes, não impondo requisitos desnecessários ou desproporcionais, preservando-se a ampla competitividade entre os licitantes.

## QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.22. A qualificação econômico-financeira da empresa poderá ser comprovada por meio das seguintes certidões:

14.22.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

14.22.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

14.23. Além disso, também poderá ser comprovada por meio de apuração dos seguintes índices:

14.24. Índice de Liquidez Corrente - calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada à empresa que obtiver a pontuação final **maior que 1,0 (hum)**.

14.25.  $LC = \frac{AC}{PC}$

PC

14.26. Onde, LC = liquidez corrente

14.27. AC = ativo circulante

14.28. PC = passivo circulante.

14.29. Índice de Liquidez Geral - calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada à empresa que obtiver a pontuação final **maior que 1,0 (hum)**.

14.30.  $LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$

PC + ELP

14.31. Onde, LG = liquidez geral

14.32. AC = ativo circulante

14.33. RLP = realizável a longo prazo

14.34. PC = passivo circulante

14.35. ELP = exigível a longo prazo

14.36. Índice de Endividamento Total - calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada à empresa que obtiver a pontuação final **menor que 1,0 (hum)**.

14.37.  $ET = \frac{PC + ELP}{AT}$

AT

14.38. Onde, ET = endividamento total

14.39. PC = passivo circulante

14.40. ELP = exigível a longo prazo

14.41. AT = ativo total

14.42. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

14.43. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

14.44. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

14.45. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**Parágrafo único:** As microempresas, empresas de pequeno porte e afins ficam dispensadas de apresentar as exigências constantes neste subitem, conforme dispõe o artigo 3º, do Decreto nº 19.938, de 31/07/2007.

14.46. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de validade de no máximo 90 dias.

14.47. **Com intuito de justificar a exigência desta condição de habilitação, a qualificação econômico-financeira é uma etapa do processo de licitação que serve para demonstrar a capacidade de uma empresa de suportar os custos de uma contratação. É importante para estabelecer confiança e aumentar as chances de fechar bons negócios. Neste interím, foram utilizados critérios objetivos definidos em lei, tal qual o art. 69, § 4º da Lei 14.133/2021, que permite que a administração pode exigir patrimônio líquido equivalente a 10% do valor do contrato. Não obstante, a exigência de comprovação do Índice de Liquidez Corrente, Geral e do Índice de Endividamento total baseiam-se nos critérios estabelecidos na IN - Seges/MP 5/2017, Anexo VII-A, item 11.1, alínea "a"; Advocacia-Geral da União, 2023, p. 12.**

14.48. **Ademais, para evitar condições desfavoráveis que limitem a contratação, dispensou-se as empresas de pequeno porte e as microempresas de apresentarem tais certificações (conforme fundamentação legal previsto no artigo 3º, do Decreto nº 19.938, de 31/07/2007).**

14.49. **Desta forma, todas as qualificações econômico-financeiras acima requeridas são para garantir que os licitantes vencedores tenham capacidade financeira de executar e suportar os custos do objeto da contratação, considerando sua imprescindibilidade para o Instituto, ressaltando que tratam-se de**

**parâmetros objetivos e previamente definidos em lei.**

14.50. Por fim, ressalta-se que não foram exigidos índices não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira, ou com valores que extrapolam o necessário para atestar que a empresa possui condições de executar o contrato. Também não foi demandado valores mínimos de faturamento anterior, bem como índices de rentabilidade e de lucratividade, já que tais informações não são necessárias à análise de situação econômico-financeira, que é focada em liquidez e solvência, cumprindo, portanto, com os critérios exigidos na Lei 14.133/2021, art. 69, §§ 2º e 5º, a fim de não frustrar o caráter competitivo do certame.

14.51. Portanto, a exigência de critérios como o índices de liquidez superior a um visa garantir que os fornecedores possuam solidez financeira e capacidade para honrar seus compromissos, especialmente considerando a magnitude e a duração dos contratos que podem advir da contratação. A Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Endividamento Total (ET) são indicadores fundamentais para avaliar a saúde financeira das empresas, proporcionando maior segurança para a Administração Pública quanto à capacidade de execução do contrato sem riscos excessivos de inadimplência ou descumprimento.

14.52. Além disso, a exigência de patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado para a contratação, conforme disposto no art. 69, § 4º, da Lei 14.133/2021, visa assegurar que os licitantes disponham de uma reserva financeira suficiente para cobrir eventuais imprevistos ou dificuldades durante a execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas. Tais critérios visam, portanto, proteger o interesse público, minimizar riscos financeiros e assegurar que a contratação seja realizada com empresas idôneas e financeiramente estáveis, aptas a entregar os bens ou serviços com a qualidade e nos prazos previstos.

14.53. A comprovação da qualificação econômico-financeira da empresa vencedora por meio de índices é uma prática essencial em processos licitatórios e contratações públicas, tendo em vista que possui alguns pontos essenciais:

### **1. Garantia de Capacidade Financeira**

14.54. A comprovação da qualificação econômico-financeira por índices, como Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Endividamento Total, assegura que a empresa possui a capacidade financeira necessária para cumprir com as obrigações contratuais. Isso é fundamental para evitar a inadimplência e garantir que os serviços ou produtos contratados sejam entregues conforme o estipulado;

### **2. Minimização de Riscos**

14.55. A análise de índices financeiros permite identificar a saúde financeira da empresa, minimizando os riscos de falência ou recuperação judicial durante a execução do contrato. Empresas com índices adequados demonstram maior estabilidade e confiabilidade, o que é crucial para a continuidade dos serviços públicos.

### **3. Transparência e Competitividade**

14.56. A exigência de comprovação por índices promove a transparência no processo licitatório, permitindo que todos os participantes sejam avaliados de forma justa e objetiva. Isso contribui para um ambiente competitivo, onde apenas empresas que realmente possuem condições financeiras adequadas são selecionadas.

### **4. Proteção ao Interesse Público**

14.57. A qualificação econômico-financeira é uma forma de proteger o interesse público, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados em empresas que possam efetivamente entregar o que foi contratado. Isso evita desperdícios e assegura que os investimentos realizados atendam às necessidades da sociedade.

14.58. Além da capacidade financeira, a análise de índices pode incluir aspectos relacionados à sustentabilidade da empresa, como sua capacidade de investimento em inovação e melhorias operacionais. Isso é especialmente relevante em um contexto onde a responsabilidade social e ambiental é cada vez mais valorizada.

14.59. A comprovação da qualificação econômico-financeira da empresa vencedora por meio de índices é uma prática necessária e pertinente, que visa garantir a solidez financeira, a transparência e a proteção do interesse público em processos licitatórios. Essa exigência não apenas assegura a execução adequada dos contratos, mas também contribui para a construção de um ambiente de negócios mais saudável e competitivo.

## **15. CLÁUSULA DE REAJUSTE**

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação e da Pesquisa Mercadológica, qual seja a data em que os dados de pesquisa de preço foram juntados aos autos do processo de contratação, conforme art. 25, §7º, da Lei 14.133/21 e Manual de Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudências do TCU.

15.2. Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, caso haja prorrogação contratual ou atraso na execução que ultrapasse esse período, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo,

15.3. O reajuste será aplicado mediante solicitação da contratada e análise pela Administração, observadas as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

15.4. Caso o contratado não requeira tempestivamente o reajustamento de preços e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ou ainda, seja celebrado aditamento para a prorrogação do prazo de vigência do contrato sem qualquer ressalva quanto à ulterior análise pela Administração do reajuste, ocorrerá a preclusão do direito, conforme [Parecer nº 3/2023/DECOR/CGU/AGU](#).

- 15.5. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajustamento quando este for requerido após a extinção do contrato.
- 15.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 15.7. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 15.8. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 15.9. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 15.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 15.11. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 491.802,74 (quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e dois reais e setenta e quatro centavos), conforme Pesquisa de Preços saneada, conforme o id: 44325826, distribuído da seguinte forma:

##### 16.2. Lotes 1 a 13:

- Lote 1: R\$ 12.336,99;
- Lote 2: R\$ 62.730,78;
- Lote 3: R\$ 3.575,78;
- Lote 4: R\$ 1.521,97;
- Lote 5: R\$ 14.565,97;
- Lote 6: R\$ 13.046,76;
- Lote 7: R\$ 3.386,22;
- Lote 8: R\$ 2.662,29;
- Lote 9: R\$ 3.354,16;
- Lote 10: R\$ 11.062,50;
- Lote 11: R\$ 26.569,15;
- Lote 12: R\$ 11.906,49;
- Lote 13: R\$ 93.964,17.

##### **Materiais e Equipamentos (itens não agrupados em lotes):**

- **Materiais de uso laboratorial:** R\$ 193.318,28;
- **Maletas:** R\$ 12.106,04;
- **Equipamentos:** R\$ 25.695,19.

16.3. O valor foi estimado considerando a média dos preços unitários encontrados a partir de pesquisas realizadas considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, atendendo aos critérios estabelecidos no art. 23 da Lei 14.133/2021.

16.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. O valor estimado para fazer face à realização da despesa objeto deste processo no valor total de **R\$ 491.802,74** na classificação orçamentária descrita abaixo, está de acordo com a legislação vigente.

##### **Exceto itens 114, 115, 116, 117, 118 e 119:**

|                              |                                                            |
|------------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Orçamentária:</b> | 21131 - Fundo Técnico-Científico de Perícia - FUNTEP       |
| <b>Função:</b>               | 06 - Segurança Pública                                     |
| <b>Subfunção:</b>            | 122 - Administração Geral                                  |
| <b>Programa:</b>             | 0100 - Programa de gestão, manutenção e serviços ao Estado |
| <b>Ação:</b>                 | 2404 - Manutenção e funcionamento                          |
| <b>Subação:</b>              | 240401 - Manutenção e funcionamento                        |
| <b>Fonte de Recurso:</b>     | 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos          |
| <b>Natureza da Despesa:</b>  | 33.90.30.35 - Material Laboratorial                        |

**Itens 114, 115, 116, 117, 118 e 119:**

|                              |                                                                                           |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Orçamentária:</b> | 21131 - Fundo Técnico-Científico de Perícia - FUNTEP                                      |
| <b>Função:</b>               | 06 - Segurança Pública                                                                    |
| <b>Subfunção:</b>            | 122 - Administração Geral                                                                 |
| <b>Programa:</b>             | 0301 - Segurança Pública: Cidadania, Inteligência, Gestão e Valorização dos Profissionais |
| <b>Ação:</b>                 | 1033 - Aparelhamento e Informatização de Unidades do ITEP                                 |
| <b>Subação:</b>              | 103301 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários                                          |
| <b>Fonte de Recurso:</b>     | 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos                                         |
| <b>Natureza da Despesa:</b>  | 44.90.52.43 - Máquinas, Equipamentos, Ferramentas, Utensílios Forenses                    |

**18. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

18.1. O contrato poderá ser rescindido, conforme Art. 138 da Lei Federal 14.133/21, nas seguintes formas:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos em lei;
- b) de forma consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração

18.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e formalizadas no respectivo processo administrativo.

**19. DAS OBRIGAÇÕES**

19.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Termo de Referência, o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no todo ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratada;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;
- f) Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na legislação e no contrato, quando for o caso;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- i) É vedado a intervenção indevida da Administração na gestão interna da contratada, conforme art. 48, VI, Lei nº 14.133/21.

19.2. São obrigações da **CONTRATADA**, sem que a elas se limite a sua responsabilidade, além das disciplinadas neste Termo de Referência e na legislação aplicável:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes do contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Fornecer os equipamentos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, nos termos do art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto fornecido, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Administração;
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado pela Administração, os equipamentos que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidade com as especificações exigidas;
- f) Comunicar à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento do objeto;
- g) Não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- h) Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração durante a execução do contrato;
- i) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou qualificação na contratação direta;
- j) Cumprir a legislação federal, estadual e municipal aplicável, bem como as normas relacionadas à execução do objeto contratual;
- k) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, não transferindo à Administração qualquer responsabilidade por tais encargos;

l) Programar-se com antecedência para atender às demandas da Administração durante toda a vigência do contrato, nas quantidades estipuladas;

m) Acatar as orientações do gestor e dos fiscais do contrato, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às determinações emitidas;

n) Indicar preposto para representá-la perante a Administração durante a execução do contrato, quando solicitado.

## 20. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

20.1. Na proposta de preços deverá constar a seguinte condição:

I - Especificação clara e sucinta do objeto oferecido, de acordo com a Tabela 1.1 deste Termo de Referência.

II - Cotação do preço unitário e total por extenso, em moeda corrente nacional (REAL), sendo admitidas apenas duas casas decimais após a vírgula, devendo a cotação total global estar expressa em algarismos arábicos e por extenso;

III - Declaração expressa de que nos preços ofertados encontram-se incluídos todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos;

IV - Declaração de validade da proposta por **prazo não inferior a 06 (seis) meses**, a contar da data da apresentação, excluídos os prazos de recursos administrativos;

V - Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato;

VI - Do local e prazo de entrega do objeto;

VII - Indicar nome do estabelecimento bancário, localidade e número da conta corrente, ou outra, em que deverá ser efetivado o pagamento.

## 21. CLASSIFICAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527

21.1. O art. 10 da IN nº 81/2022, dispõe que ao final da elaboração do Termo de Referência - TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação.

21.2. Desta forma, no tocante à classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo, para todos os efeitos, este Termo de Referência (44345253) se enquadra como sendo um documento público, não havendo restrições quanto à sua publicidade.

## 22. DA APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

22.1. A autoridade competente para aprovar o Termo de Referência atinente aos itens definidos neste Termo é o Senhor Diretor-Geral da Polícia Científica do Estado do Rio Grande do Norte.

Marianna Bila Couceiro Costa  
Agente Técnico Forense  
**SETOR DE COMPRAS - SECOMP**



Documento assinado eletronicamente por **MARIANNA BILA COUCEIRO COSTA, Agente Técnico Forense**, em 24/09/2026, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **44345253** e o código CRC **7CABA675**.